

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

**SUBCOMISSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE
COMUNICAÇÃO**

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Deputada CIDA DIOGO

Relator: Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA

MAIO DE 2010

ÍNDICE

	Página
1	Atividades desenvolvidas pela Comissão
2	Etapas preparatórias à CONFECOM
3	Realização da Conferência Nacional
4	Conclusões

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBCOMISSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

1 Atividades desenvolvidas pela Subcomissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, determinou a formação de Subcomissão Especial para acompanhar a realização da Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, em vista da relevância do evento e dos seus efeitos sobre as atividades legislativas voltadas aos setores de comunicação social e de telecomunicações, abrangidos pelo temário da CCTCI.

A Subcomissão foi instalada em 8 de abril de 2009, passando a partir de então a acompanhar a evolução das atividades de preparação da Conferência Nacional de Comunicação. A Presidente da Subcomissão, nobre Deputada CIDA DIOGO foi indicada suplente na composição da Comissão Organizadora Nacional da CONFECOM, sendo representantes titulares da Câmara dos Deputados na referida comissão os ilustres Deputados PAULO BORNHAUSEN e LUÍZA ERUNDINA, também membros desta Subcomissão.

Além dos citados parlamentares, os Deputados PAULO TEIXEIRA, IRINY LOPES, MILTON MONTI, EDUARDO VALVERDE e este Relator participaram de atividades da Comissão Organizadora Nacional da

CONFECOM e das negociações para a definição das normas de realização das conferências estaduais, municipais e etapas livres, para consolidação do processo de escolha dos representantes e observadores ao evento nacional, e para o delineamento do estatuto da Conferência.

As atividades da Comissão Organizadora Nacional da CONFECOM foram marcadas pelo confronto entre representantes do setor privado e do governo. As entidades representantes do empresariado demandaram, em reunião de 5 de agosto de 2009, garantias de preservação do sistema de outorgas e de respeito aos princípios constitucionais que regem o setor, no que foram atendidas pelo governo federal.

As empresas de radiodifusão externaram, também, seu incômodo com o debate público a respeito do controle social das empresas de comunicação, seja por alguma instância governamental, seja por eventuais conselhos paritários constituídos no âmbito dos órgãos de imprensa e de radiodifusão. Em que pese outros procedimentos acordados, em especial a garantia de quorum qualificado de 60% dos votantes para a aprovação de propostas e do direito de veto às propostas por qualquer um dos três setores ou campos representados (sociedade civil empresarial, sociedade civil e governo), algumas entidades representativas do setor privado formalizaram em 13 de agosto de 2009 seu afastamento da organização do evento, diante da eventualidade de que propostas desse teor pudessem, ainda assim, vir a ser discutidas e aprovadas: ANJ (Associação Nacional de Jornais), Abert (Associação Brasileira de Rádio e Televisão), Aner (Associação Nacional dos Editores de Revistas), Adjori (Associação dos Jornais do Interior), Abranet (Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet) e Abta (Associação Brasileira de TV por Assinatura).

Permaneceram na organização do evento a Abra (Associação Brasileira de Radiodifusão), representando parte dos radiodifusores, e a Telebrasil (Associação Brasileira de Telecomunicações), representando as empresas de telecomunicações. As demais entidades representadas na Comissão Organizadora Nacional estão relacionadas na tabela 1.

Tabela 1 – Composição final da Comissão Organizadora Nacional

Entidade	Setor	Titulares
ABCCOM	Sociedade civil	Edivaldo Farias
ABEPEC	Sociedade civil	Paulo Roberto Vieira Ribeiro
ABRAÇO	Sociedade civil	José Luiz do Nascimento Sóter
CUT	Sociedade civil	Rosane Bertotti
FENAJ	Sociedade civil	Celso Schröder
FITERT	Sociedade civil	José Catarino do Nascimento
FNDC	Sociedade civil	Roseli Goffman
Coletivo INTERVOZES	Sociedade civil	Jonas Chagas Lúcio Valente
ABRA	Sociedade civil empresarial	João Carlos Saad
TELEBRASIL	Sociedade civil empresarial	Antônio Carlos Valente
Casa Civil da Presidência da República	Setor público	André Barbosa Filho
Ministério das Comunicações	Setor público	Marcelo Bechara
Ministério da Ciência e Tecnologia	Setor público	Augusto César Gadelha Vieira
Ministério da Cultura	Setor público	Octavio Penna Pieranti
Ministério da Educação	Setor público	José Guilherme Moreira Ribeiro
Ministério da Justiça	Setor público	Pedro Vieira Abromovay
Senado Federal	Setor público	Senador Flexa Ribeiro Senador Wellington Salgado
Câmara dos Deputados	Setor público	Deputado Paulo Bornhausen Deputada Luiza Erundina
Secretaria Geral da Presidência da República	Setor público	Gerson Luiz de Almeida Silva
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Setor público	Ottoni Guimarães Fernandes Junior

Ao definir as regras para a realização das conferências regionais, consolidadas em documento de referência, a Comissão Organizadora Nacional apontou três eixos temáticos para a CONFECOM, conforme publicado na Portaria nº 1, de 10 de setembro de 2009, do Ministério das Comunicações:

- I – Produção de Conteúdo;
- II – Meios de Distribuição e
- III – Cidadania: Direitos e Deveres

A Comissão produziu, também, um termo de referência com os principais indicadores do setor, que foi amplamente divulgado no material de orientação às várias etapas do processo.

A importância da sociedade civil para a realização da I Conferência Nacional de Comunicação.

Sedimentada pela Portaria Ministerial 185 de 20 de abril de 2009, a participação das instituições da sociedade civil durante todo o processo de preparação e realização da I Confecom merece especial atenção desta Comissão de Acompanhamento.

Através da constituição de uma Comissão Nacional Pró-Conferência de Comunicação, entidades da sociedade civil e movimentos sociais demandaram a adoção de princípios garantidores da ampla participação social para os debates da Conferência. Tais princípios garantiram aos brasileiros das mais diversas localidades oportunidade de participação direta na construção dos temas debatidos durante a I CONFECOM.

Resultado do apoio pioneiro da Comissão de Direitos Humanos (CDHM) e da Comissão de Ciência e Tecnologia, a Comissão Pro-Conferência foi composta por representantes de mais de 30 entidades da sociedade civil de caráter nacional, além do Ministério Público Federal.

Compõem a Comissão as seguintes entidades e movimentos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DO DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ABCCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANAIS COMUNITÁRIOS

ABEPEC - ASSOCIAÇÃO B. DAS EMISSORAS PÚBLICAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS

ABGLT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

ABI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

ABONG – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONGS

ABRAÇO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ABTU - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TV UNIVERSITÁRIA

AMARC-BRASIL – ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS

ANDI - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA

ARPUB – ASSOCIAÇÃO DAS RÁDIOS PÚBLICAS DO BRASIL

ASTRAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TVs E RÁDIOS LEGISLATIVAS

CAMPANHA QUEM FINANCIA A BAIXARIA É CONTRA A CIDADANIA

CEN - COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS

CFP – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

CONFERP - CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CONUB - CONSELHO NACIONAL DE UMBANDA

CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

ENE COS – EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS

FENAJUFE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FITERT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

FITTEL - FEDERAÇÃO I. DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES

FML - FÓRUM DE MÍDIA LIVRE

FNDC – FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO
FÓRUM DE ENTIDADES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS

INTERVOZES – COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LaPCom – LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO

MMM - MARCHA MUNDIAL DE MULHERES

MNDH – MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

MNU - MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

MST – MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

PFDC – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal

RENOI - REDE NACIONAL DOS OBSERVATÓRIOS DA IMPRENSA

RITS - REDE DE INFORMAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR

UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

2 Etapas preparatórias à CONFECOM

Em grandes linhas, a realização da CONFECOM iniciou-se com etapas livres e conferências municipais, que encaminharam sugestões de propostas às conferências estaduais. Estas foram votadas e encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional, que determinou sua sistematização.

As etapas livres foram reuniões de iniciativa do campo da sociedade civil e ocorreram a partir do início de 2009, desenvolvendo atividades de discussão do processo e de elaboração de propostas. A Comissão Organizadora Nacional determinou que fosse reconhecida a contribuição das etapas livres desde que encaminhadas tempestivamente à conferência estadual correspondente, respeitando a organização nos três eixos temáticos estabelecidos.

Foram realizadas 58 conferências municipais entre agosto e outubro de 2009, servindo para oferecer propostas aos encontros estaduais. Já as conferências estaduais, realizadas de 29 de outubro a 22 de novembro de 2009, além de selecionar as propostas recebidas, indicaram os delegados à conferência nacional, conforme indicado na tabela 2.

Ao final das etapas preparatórias, foram encaminhadas pouco mais de seis mil propostas. Uma comissão de sistematização agregou as propostas convergentes, identificou propostas de caráter local ou que estariam prejudicadas por serem estranhas ao escopo da Conferência e elaborou, ao final do processo, os Cadernos de Propostas dos 15 grupos de trabalho em que se subdividiu a Conferência Nacional.

Tabela 2 – Delegados na CONFECOM

Origem		Origem	
Acre	23	Paraíba	36
Alagoas	27	Paraná	81
Amapá	23	Pernambuco	68
Amazonas	23	Piauí	27
Bahia	108	Rio de Janeiro	126
Ceará	63	Rio Grande do Norte	23
Distrito Federal	23	Rio Grande do Sul	86
Espírito Santo	27	Rondônia	23
Goiás	50	Roraima	23

Maranhão	50	Santa Catarina	45
Mato Grosso	23	São Paulo	189
Mato Grosso do Sul	23	Sergipe	23
Minas Gerais	144	Tocantins	23
Pará	50	TOTAL	1.430

Paralelamente, a Comissão Organizadora Nacional manteve, até 5 de dezembro de 2009, um canal direto na internet para receber sugestões da população, que foram consideradas como fonte de consulta.

3 Realização da Conferência Nacional

A Conferência Nacional realizou-se em Brasília, nos dias 14 a 17 de dezembro de 2009. Além dos delegados, compareceram à Conferência cerca de 220 observadores convidados, representando 130 entidades, outros 130 observadores livres que se inscreveram pela internet e cerca de 300 jornalistas credenciados, que registraram o andamento dos eventos. Esses participantes puderam acompanhar todas as etapas dos trabalhos, ficando limitado seu acesso apenas ao andar térreo do auditório da plenária final, para não prejudicar o processo de contagem dos votos, visto que apenas os delegados poderiam votar.

Pela posição negociada na reunião plenária inicial, os trabalhos foram conduzidos nos seguintes termos:

I – Cada grupo de trabalho recebeu um conjunto previamente selecionado de propostas oriundas das comissões estaduais, consolidadas em um Caderno de Propostas. Destas, deveria apontar:

- a) aquelas que ninguém dentro do grupo de trabalho teria interesse em defender e aprovar, ou que, colocadas em votação, não alcançaram 30% dos votos, sendo portanto rejeitadas nessa etapa;
- b) aquelas que seriam aprovadas por consenso de todos os integrantes do grupo, sendo portanto aprovadas por consenso e passando a integrar o rol de propostas aprovadas pela Conferência;

- c) aquelas que, não alcançando o consenso, tiveram votação favorável de pelo menos 80% dos membros do grupo de trabalho, sem pedido de voto de nenhum dos três campos, sendo portanto aprovadas e passando a integrar o rol de propostas aprovadas pela Conferência;
- d) aquelas que, não se enquadrando nos casos anteriores, guardavam importância suficiente para que fossem levadas a votação na Plenária Final.

Cada grupo de trabalho teve autonomia para encaminhar até dez propostas para discussão e votação na Plenária Final. As propostas que não atenderam a nenhuma das situações anteriores foram relegadas a uma relação de propostas não apreciadas. Observe-se que os grupos de trabalho respeitaram a correlação dos três campos em termos de número de delegados, preservando a representatividade do plenário.

II – A Plenária Final recebeu as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho e colocou-as em discussão e votação com as seguintes regras:

- a) propostas que nenhum dos três campos entendesse que mereciam votação qualificada poderiam ser aprovadas por maioria simples;
- b) propostas que algum dos três campos apontasse como objeto de votação qualificada deveriam ser aprovadas com pelo menos 60% dos votos.

Em alguns casos, as negociações entre delegados resultou em novas redações para as propostas, viabilizando assim sua aprovação.

III – Foram também encaminhadas, na Plenária Final, moções com número mínimo estabelecido de assinaturas de apoio, para serem debatidas e votadas. Em função disto, além das propostas específicas do campo da comunicação, a CONFECOM aprovou diversas moções de teor variado.

Os resultados da CONFECOM foram consolidados em um caderno com as 641 propostas aprovadas, cujo teor reproduzimos na tabela 3, apontando, em cada caso, o processo de aprovação:

- AMS – Proposta aprovada na Plenária Final por maioria simples, sem pedido de votação qualificada (“questão sensível”) por nenhum dos campos representados;
- ANR – Aprovada na Plenária Final com nova redação;
- APF – Aprovada na Plenária Final por consenso ou por votação superior a 60%;
- ACC – Aprovada por consenso nos Grupos de Trabalho;
- ASO – Aprovada com índice superior a 80% nos Grupos de Trabalho.

Além desse caderno, compõem o resultado final da Conferência uma relação de propostas não aprovadas ou não apreciadas e um quadro de moções aprovadas na Plenária Final.

A análise das informações relativas à situação das propostas apresentadas indica que a grande maioria das propostas aprovadas (78,4%) de forma consensual foi aprovada nos grupos de trabalho (ACC) apontando para a necessidade de se observar que grupos de trabalho foram os que aprovaram propostas – o que ajudará a compreender sua natureza e teor – como também a parcela de contribuição de cada grupo de trabalho sobre o conjunto das iniciativas aprovadas consensualmente. A tabela apresentada na seqüência traduz esta distribuição:

Tabela 3 – Propostas Aprovadas por Consenso nos Grupos de Trabalho

GT	TEMAS	ACC	%
----	-------	-----	---

15	respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual; proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes	116	18,1
12	soberania nacional; desenvolvimento sustentável; educação para a mídia; acesso à cultura e educação	47	7,3
1	produção independente; produção regional; e garantia de distribuição	46	7,2
6	internet; telecomunicações; banda larga; infraestrutura	41	6,4
9	sistemas público, privado e estatal; tributação; financiamento; competição	36	5,6
4	conteúdo nacional; propriedade das entidades produtoras de conteúdo; propriedade intelectual; aspectos federativos	35	5,5
2	incentivos; e fiscalização	33	5,1
11	democratização da comunicação; participação social na comunicação; liberdade de expressão	30	4,7
8	sistema de outorgas; fiscalização; propriedade das entidades distribuidoras de conteúdo	26	4,1
13	classificação indicativa; órgãos reguladores; aspectos federativos; marco legal e regulatório	24	3,7
14	inclusão social; direito à comunicação; fiscalização	21	3,3
3	financiamento; competição; tributação; órgãos reguladores; marco legal e regulatório	16	2,5
7	televisão aberta; tv por assinatura; cinema; multiprogramação; mídia impressa; mercado editorial; responsabilidade editorial; publicidade	12	1,9
10	órgãos reguladores; aspectos federativos; administração do espectro; normas e padrões; marco legal e regulatório	11	1,7
5	rádio; rádios e tvs comunitárias	08	1,2

Além das informações relativas às proposições aprovadas na CONFECOM, do ponto de vista desta Subcomissão, era igualmente interessante tentar identificar que parcela das demandas da sociedade implicariam em demandas sobre a ação do Poder Legislativo e, mais especificamente, sobre o legislativo na sua esfera federal. Para tanto, na tabela 4, que relata as propostas aprovadas na CONFECOM introduziu-se uma coluna adicional que traz a(s) iniciativa(s) correlata(s) que tramita(m) na Casa, como se buscou identificar matérias outras que impliquem em demandas novas.

Neste quesito se observou que do total de 641 propostas aprovadas na Conferência, 222 (cerca de 35%) implicam em alguma forma de ação legislativa no Congresso Nacional e, deste total, foi possível identificar um conjunto de iniciativas (projetos de lei, comissões especiais, estudos legislativos, etc) em andamento em pelo menos uma das casas legislativas do Congresso Nacional, abarcando cerca de dois terços desta demanda, isto é, 148 de 222.

Tabela 4 – Propostas aprovadas na CONFECOM

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
1	711	ANR	Apoiar a criação por lei de uma política que garanta a veiculação de conteúdos nacionais e regionais, com produção independente, nos meios de comunicação eletrônicos, independentemente da plataforma em que operam, conforme assegurada pela Constituição Federal de 1988. Assegurada a plena liberdade de escolha desta produção pelos meios eletrônicos. A lei deve estar baseada nos princípios de reconhecimento e respeito dos direitos humanos, universalidade e acessibilidade ao direito à comunicação, igualdade, equidade, respeito à diversidade, respeito aos direitos autorais da mulher, promoção da justiça social, laicidade do Estado e transparência dos atos públicos	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência. O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	712	APF	Criação de Conselhos de Comunicação nos âmbitos federal, estaduais e municipais de caráter paritário com membros eleitos e estrutura de funcionamento para que possa acompanhar a execução das políticas públicas, que garantam o exercício pleno do direito humano à comunicação. Entre suas atribuições, devem constar a regulação de conteúdo, políticas de concessões, mecanismos de distribuição, entre outras.	O PL nº 3.575/00 define as entidades que indicarão representantes ao CCS, retirando do Congresso a prerrogativa de indica-los. O PL 5.872/01 e o PL nº 6.852/02 agregam ao CCS um representante das emissoras comunitárias.
1	714	APF	As mídias radio-televisivas, jornais, revistas, cinema, devem contemplar a produção e conteúdos locais e regionais, sendo que pelo menos 50% dos canais comerciais escolhidos pelo dono da plataforma de distribuição devem ser de produção brasileira.	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal. O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
1	715	ANR	Apoiar e incentivar a produção independente no Brasil, através de editais é ampliação dos percentuais de fundos setoriais de apoio e investimento, de modo a construir políticas para o fomento de produção de conteúdo audiovisual, levando em consideração a produção local, regional independente, realizada por MPES, micros, pequenas e médias empresas, cujos acionistas não tenham participação acionária em empresas emissoras e distribuidoras e que tenham financiamento viáveis garantindo a veiculação adequada de acordo com o público-alvo.	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência. O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	716	APF	Estabelecer que os meios de comunicação veiculem conteúdos de caráter educativo, cultural, informativo e ambiental de países latinoamericanos, estabelecendo a política de integração da América Latina. O conteúdo deve ser transmitido nas suas línguas originais, com opções de dublagem, legenda e tradução simultânea e respeitando a diversidade regional, étnico-racial, religiosa, cultural, geracional e de gênero, entre outras.	O PL nº 1.314/99 e o PL nº 53/03, que tramitam apensados ao PL nº 2.629/96, estabelece quotas de exibição de filmes latinoamericanos em salas de cinema e na televisão.
1	717	APF	Criar um sistema público de distribuição física de conteúdos produzidos pelas redes de comunicação e cultura e garantir que a produção cultural financiada com dinheiro público seja exibida e distribuída de forma livre em <i>creative commons</i> .	
1	718	APF	Criar um mecanismo formal que garanta a distribuição dos conteúdos brasileiros, locais e regionais, com a proibição de controle por determinado grupo de programadores de conteúdo com mais de 25% da grade de programação em qualquer plataforma fechada de distribuição (MMDS, DTH, TV a Cabo, Celular etc.), observando a vedação a produção de conteúdo pela empresas de telecomunicações para impedir o desequilíbrio econômico, exceto canais de difusão de conteúdo da programação.	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.
1	720	APF	Estimular a produção de conteúdo nacional nas diversas	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007,

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			mídias e suportes, garantindo e estimulando a multiprogramação nos sistemas digitais de comunicação, inclusive com apoio a produtores independentes e regionais.	estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência. O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	745	APF	Desenvolver políticas para a criação de núcleos comunitários de comunicação com a perspectiva de fornecer os aparatos técnicos e instrumentais, permitindo que a sociedade construa, socialize e discuta suas próprias pautas e produções.	
2	182	APF	Criação de programas educativos para jovens que abordem os direitos das mulheres e coibam a violência de gênero.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
2	185	APF	Incentivar a inovação de programas de não ficção em telejornais, documentários, programas de entrevistas nas TVs públicas.	
2	187	APF	Incentivo por parte do governo para que personalidades famosas façam gratuitamente propagandas contra o consumo de álcool e outras substâncias reconhecidas como drogas.	
2	193	AMS	Garantia de mecanismo de fiscalização, com controle social e participação popular, em todos os processos como: financiamento, acompanhamento das obrigações fiscais e trabalhistas das emissoras, conteúdos de promoções de cidadania, inclusão, igualdade e justiça, cumprimento de percentuais educativos, produções nacionais.	O PL nº 1.879/03 determina a divulgação pública das empresas detentoras de outorgas de radiodifusão e de seus proprietários e diretores. O ato normativo nº 1, de 2007, da CCTCI, prevê a criação e manutenção de sistema público de informações que permita acesso facilitado a dados sobre processos de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização submetidos à apreciação da Câmara dos Deputados. Esse sistema deverá permitir a pesquisa pela Internet de proposições pelo nome da emissora, propriedade, localidade de operação e modalidade do

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA		
			serviço prestado, entre outros argumentos.			
2	196	APF	Auditoria do poder público em todos os meios de comunicação privados que tenham recebido qualquer tipo de recurso público e que não tenham obedecido às normas constitucionais que contemplem programas educativo/culturais, etc. A não observância desses preceitos constitucionais implicaria em devolução das verbas públicas e da não renovação da concessão.			
2	199	AMS	Criar mecanismos de fiscalização, inclusive com ações punitivas para emissoras de rádio e TV que veiculem conteúdos que desvalorizem, depreciam ou estigmatizem crianças e minorias historicamente discriminadas e marginalizadas (negros, LGBTs, comunidades de terreiro, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, indígenas entre outros).	O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O PL nº 4.511/08 proíbe a exposição de imagens de crianças e adolescentes doentes. O PL nº 29/99 cria restrições à propaganda veiculada em horário destinado a crianças e adolescentes.		
2	203	APF	Inserção de uma política de fiscalização que não criminalize as rádios comunitárias.	O PL nº 4.549/98, que tramita com seis textos apensados, concede anistia a quem tenha sido condenado a detenção por crime contra a radiodifusão (inclusive operação de rádio comunitária sem outorga). O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.		
3	171	ANR	Financiamento público para incentivos de educação profissional que visem à universalização do conhecimento tecnológico específico para produção de conteúdo nas diversas mídias (rádio, jornais, TV e Internet), priorizando o uso de software livre, financiamento não só de caráter público, mas de recebimento de privado para o financiamento de sobrevivência desses meios.	O PL nº 5.660/09, oriundo do Senado Federal, beneficia com o Pronac os projetos de atualização e aprimoramento profissional no setor de audiovisual.		
3	217	APF	Propor a criação, em cada nível federativo, de um órgão responsável pelo sistema público de comunicação que se responsabilize pela elaboração, pactuação e execução de políticas públicas na área da comunicação, bem como pela			

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			criação de mecanismos de incentivo à produção na área.	
3	306	APF	Criação de um marco regulatório diferenciado para as relações trabalhistas que atenda a singularidade da natureza do trabalho temporário e esporádico dos trabalhadores autônomos de produção de conteúdo.	
3	317	APF	Sugerir a criação de leis de incentivo fiscal e políticas públicas para o setor editorial que produza livros de conteúdos científicos, jornalísticos com temáticas relacionadas aos segmentos historicamente mais discriminados e abordagens das questões de gênero, raça e etnia, orientação sexual e geracional.	O PL nº 1.120/07 obriga as instituições de ensino e pesquisa a divulgar sua produção técnica e científica. Incentivos fiscais são inaplicáveis em certos casos, visto que os livros e periódicos são isentos de impostos (CF, art. 150, inciso VI, alínea "d")
3	345	ANR	Os prestadores de serviços que transmitem conteúdos audiovisuais, incluindo o rádio e a TV abertos e a TV por assinatura, devem implementar as finalidades educativas, culturais, informativas e artísticas previstas na Constituição Federal, devendo reservar no mínimo duas horas veiculadas semanalmente a cada uma destas. Além disso, é importante que seja regulamentado o inciso III do art. 221 da CF estabelecendo obrigatoriedade de um percentual de veiculação de produção local para emissoras de rádio e TV. Na TV por assinatura deve-se garantir que 50% dos canais de todos os pacotes sejam nacionais e que uma parte dos canais ocupados majoritariamente por conteúdo qualificado tenha no mínimo de conteúdo produzido no Brasil, sendo pelo menos metade de produções independentes.	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.
3	375	APF	Criação de um código de ética do jornalismo brasileiro como um dos mecanismos de controle público e social visando garantir a qualidade da informação veiculada pelos meios de comunicação, sejam eles impressos, audiovisuais e demais mídias, tendo em vista a democratização da comunicação no Brasil. Nas normas a serem definidas deverão estar previstos os princípios éticos, os compromissos do jornalista e dos proprietários dirigentes	O PL nº 3.981/08, que tramita com quatro textos apensados, cria o conselho e o código de ética da categoria e regulamenta a profissão. Merece ser observado que esta Casa rejeitou, em legislatura anterior, o PL nº 6.817/02 e o PL nº 3.985/04, que continham proposta similar, em episódio que recebeu ampla cobertura da imprensa. O PL nº 3.232/92, que tramita com dezesseis textos

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			das empresas jornalísticas para com a ética no exercício profissional, os direitos inalienáveis do cidadão, a garantia bem clara e explícita do direito de resposta do acusado por matéria jornalística divulgada, a definição do que é abuso do direito à liberdade de imprensa e, principalmente, as penalidades a serem impostas no caso de denúncias de transgressões devidamente comprovadas.	apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística.
4	357	APF	Elaborar e implantar, de forma integrada pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com participação conjunta de trabalhadores e da sociedade civil organizada, uma política de comunicação e informação social em saúde do trabalhador, nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal), que estabeleça canais regulares de acesso às informações sobre prevenção e promoção da saúde do trabalhador e do meio ambiente, incluindo o papel do controle social, bem como divulgar as experiências bem sucedidas de melhoria das condições de vida e de saúde do trabalhador.	
4	401	APF	Toda a produção de bens culturais financiados integralmente com recursos públicos deve ser distribuída utilizando licenças e formatos livres, que não têm direito autoral.	
4	444	APF	Garantir que todo conteúdo oferecido por serviço de radiodifusão digital de som e som e imagem seja livre de qualquer dispositivo técnico, sinal codificado ou outra medida de proteção tecnológica que possa impedir ou restringir o seu acesso e uso legítimo.	
4	451	APF	Que a dublagem para exibição no Brasil seja feita no Brasil, por empresas brasileiras.	
4	761	APF	A produção de conteúdo realizada pelos jornalistas e radialistas que atuam na mídia, excetuando as emissoras do campo público, não poderá ser vendida pelo veículo para o	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			qual trabalha sem o seu conhecimento, consentimento e devida remuneração.	
5	751	AMS	Revogação imediata, pela ANATEL, da Norma 13/07-VER-97 que proíbe as TVs comunitárias de veicularem mídias institucionais.	
5	788	ANR	Fim da criminalização das rádios comunitárias sem outorgas. Anistia dos processados e condenados e criação de mecanismo para reparação das emissoras penalizadas.	O PL 4.549/98, que tramita com seis textos apensados, concede anistia a quem tenha sido condenado a detenção por crime contra a radiodifusão (inclusive operação de rádio comunitária sem outorga). O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.
5	820	APF	Estimular a criação de redes locais e regionais de rádios públicas, estatais e comunitárias.	
5	822	APF	Que a legislação de rádios comunitárias leve em consideração que nas áreas e localidades isoladas, em função das características da comunidade, das condições técnicas do local e de outras especificidades da região tais como a topografia, a densidade populacional, entre outros, poder-se-á designar aumento de potência das emissoras autorizadas.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.
6	417	APF	Criação do serviço de banda larga a ser prestado em regime público, por meio de diversas tecnologias, com metas de universalização do acesso, metas de qualidade, controle de tarifas e garantia de continuidade.	O estudo “Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga”, desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
6	421	APF	O acesso á internet banda larga é um direito fundamental e deve ser garantido pelo Estado, que deve instituir uma política de tarifas que torne viável o acesso residencial a toda população, garantindo a gratuidade do serviço sempre que necessário.	O PL nº1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal.
6	434	APF	Aperfeiçoar os mecanismos de calculo de tarifas de telecomunicações com vistas à disponibilização de serviços a preços acessíveis a população de baixa renda e rural.	O PL nº 5.055/01, com três textos apensados, e o PL nº 3.468/08, apensado ao PL nº 1.481/07, tratam de tarifas sociais de telecomunicações, inclusive rural.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
6	436	APF	Garantir banda larga com velocidade e qualidade que assegurem as condições e os requisitos para a acessibilidade.	O PL nº1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal. O PL nº 5.059/09 trata da acessibilidade de telefone móvel para portadores de deficiência auditiva e da fala. O estudo “Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga”, desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
7	2	APF	Estabelecer, no menor tempo possível, um novo plano de outorgas para a televisão por assinatura, capaz de levá-la progressivamente a todos os municípios brasileiros.	
7	5	ANR	A constituição de redes de rádio e televisão deve ser submetida a regras, a fim de estabelecer limites na afiliação entre emissoras.	
7	10	ANR	Criar uma empresa pública de fomento à distribuição de obras audiovisuais brasileiras e incentivar a criação e fortalecimento de distribuidoras brasileiras e independentes.	
7	14	AMS	Inclusão da “cláusula de consciência” aos profissionais de comunicação na regulamentação da nova lei de imprensa.	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezenas de textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística. Alguns de seus apensados prevêem a cláusula de consciência.
7	16	ANR	Estabelecer uma Política de Massificação da Televisão por Assinatura, tendo por base as seguintes medidas principais: unificar a regulamentação da televisão por assinatura, tratando-a como um único serviço, e não mais como diferentes serviços regulamentados conforme a tecnologia de transmissão, preservados dispositivos centrais da Lei nº 8.977/95, a Lei de TV a Cabo – como conceito de rede única e pública, e os canais de acesso público –	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			legislativos, com unitários, universitários e educativo-culturais.	
7	20	APF	Tornar mais acessível à população jornais, revistas e livros por meio de fomento, seja por financiamento ou redução de carga tributária.	
7	28	APF	Que a ECT (Correios) ofereça tarifas diferenciadas de serviço para as pequenas empresas de comunicação e que crie uma operação para romper o atual monopólio existente no setor de distribuição de periódicos (jornais, revistas, livros e produtos culturais em geral).	
8	47	APF	Proibir qualquer tipo de sublocação de espaços na grade de programação. O Executivo Federal deverá provocar o Judiciário visando o cancelamento das outorgas de radiodifusores que sublocam qualquer tempo de sua programação.	O PL nº 4.539/01, que tramita apensado ao PL nº 7.075/02, proíbe a cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de programação.
8	79	ANR	Nos processos de outorga, estabelecer como quesitos: i) a diversidade na oferta, considerando o conjunto do sistema; ii) a contribuição para a complementariedade entre os sistemas público, privado e estatal; iii) a preferência aos que ainda não tem meios de comunicação; iv) o fortalecimento da produção cultural local e a ampliação de empregos diretos; e v) a maior oferta de tempo gratuito disponibilizado para organizações sociais e produções independentes. Na renovação, deve ser observado: a) o respeito à diversidade e o tratamento dado à imagem da mulher, da população negra e indígena e da população negra, indígena e da população LGBT; b) a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária; e c) o cumprimento do disposto no art. 221 da CF.	
8	105	ANR	Que todas as outorgas, concessões, permissões e autorização nas quais se identifique irregularidades em face a legislação vigente sejam objeto de revisão concedendo-se prazo para apresentação de defesa, bem como para	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			adequação às normas. Não sendo apresentada defesa ou não sendo sanada a irregularidade, que seja cassada a outorga concedida e que seja realizada obrigatoriamente audiências e consultas públicas no processo de renovação de outorga, anunciada tanto pelas próprias emissoras e pelas prestadoras de serviços. Em se tratando de emissoras cabeças de rede, o concessionário e o Ministério das Comunicações devem apresentar levantamento, com resultados de pesquisa de opinião ou outros dispositivos, com a avaliação dos serviços prestados à comunidade, para fins de comprovação de atendimento dos compromissos firmados no ato da assinatura da outorga.	
9	8	APF	Fortalecer os meios de comunicação não-comerciais, por meio da revisão da legislação vigente – no que se refere a fontes de financiamento e pilares da programação - e das exigências relativas às outorgas.	
9	9	APF	Viabilizar canais analógicos existentes, sobretudo nos centros urbanos onde há grande congestionamento, propiciando a prestação de serviço de radiodifusão pelo sistema público.	
9	22	APF	Gestão de Fundo Público: criação um Conselho de Gestão dos Fundos de Fomento à Radiodifusão Pública e, no médio prazo, para os Conselhos Nacional e Estaduais de Comunicação Pública, a serem formado com ampla representação da sociedade e que definam a política de uso dos recursos, além de fazer o acompanhamento dos gastos dos respectivos fundos.	
9	23	APF	Assegurar na TV aberta digital canais públicos criados pela Lei do Cabo.	
9	17	APF	Tributação: criação do Fundo Nacional e Estaduais de Comunicação Pública será formados (1) pela Contribuição que cria a EBC, a partir do direcionamento de recursos do Fistel (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações); (2)	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			por verbas do orçamento público em âmbito federal e estadual; (3) por recursos advindos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) que incida sobre a receita obtida com publicidade veiculada nos canais comerciais e do pagamento pelo uso do expectro por parte dessas emissoras; (4) por impostos progressivos embutidos no preço de venda dos aparelhos de rádio e televisão, com isenção para aparelhos de TV até 29"; e (5) por doações de pessoas físicas e jurídicas.	
9	19	APF	Criar infraestrutura básica para acesso à telefonia fixa e móvel em lugares que não dispõem desse serviço, utilizando recursos do FUST.	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.
9	21	APF	Aplicação do dinheiro do FUST atualmente acumulado acima de R\$ 7 bilhões, principalmente nas questões da infraestrutura de redes fixa e móvel em áreas periféricas e rurais	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.
10	360	APF	Regulamentar a proibição a monopólios e oligopólios, prevista no Artigo 220 da Constituição Federal, constituindo mecanismos para evitar a concentração horizontal (um grupo deter várias operadoras da mesma plataforma), vertical (um grupo controlar várias etapas da cadeia: produção, programação, empacotamento, distribuição) ou cruzada. No primeiro caso, considerar, de forma isolada ou combinada, os critérios de propriedade e controle, cobertura, participação na audiência e participação no mercado publicitário. No segundo caso, proibir que uma programadora tenha participação em uma produtora, adotando vedação semelhante para o caso de operadoras de serviços de voz, dados ou de audiovisual em relação às operadoras de serviços. No terceiro caso, proibir que um mesmo grupo explore dois serviços diferenciados.	O PL nº 4.026/04 e o PL nº 6.667/09 estabelecem limites à propriedade de empresas de radiodifusão e à propriedade cruzada de veículos de mídia. O PL nº 4.026/04 dispõe sobre os limites ao número de outorgas de radiodifusão.
10	361	APF	Regulamentar o Artigo 223 da CF, definido os sistemas público, privado e estatal. O primeiro deve ser entendido	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			como aquele integrado por organizações de caráter público geridas de maneira participativa a partir da possibilidade de acesso universal do/a cidadão/s suas estruturas dirigentes e submetida a controle social. O segundo deve abranger todos os meios de entidades privadas em que a natureza institucional e o formato de gestão sejam restritos, sejam estas entidades de finalidade comercial ou no comercial. O terceiro deve compreender todos os serviços e meios controlados por instituições públicas vinculadas aos poderes do Estado nas três esferas da Federação. Para cada um dos sistemas, devem ser estabelecidos direitos e deveres no tocante participação social na gestão, modalidades de financiamento e obrigações quanto programação.	
11	1	APF	Democratizar o acesso à Internet através da criação e ampliação de telecentros e acesso qualificado à rede em todas as escolas da rede pública de ensino, em bibliotecas e em espaços públicos comunitários.	
13	117	ANR	Reativar imediatamente o funcionamento do Conselho de Comunicação Social, paralisado desde 2006 por omissão da Mesa Diretora do Senado.	
13	121	APF	Proibir políticos de exercer a função de comunicador em qualquer concessão pública de comunicação durante o exercício do mandato e instituir o período de 6 meses antes da data de eleição para que o candidato se ausente das funções de comunicador.	
13	123	MAS	Alterar a Lei 10.610/2002, que autoriza empresas estrangeiras a possuir até 30% das empresas do ramo da comunicação. Diminuir essa participação a 10%.	
13	226	APF	Implementar o Governo Eletrônico nos municípios.	
14	289	APF	Submeter o rádio e a televisão abertos, que devem continuar a ser prestados em regime público, a claros requisitos contratuais, e à regulação e à fiscalização por parte da agência reguladora, tanto no que se refere às	O PL nº 4.482/08 (da CCTCI) modifica a legislação vigente, estabelecendo critérios bem delimitados para o processo de outorga de emissoras de radiodifusão sonora e televisão.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			concessões de outorgas quanto no que se refere ao conteúdo divulgado. Argumentação: A exploração de radiodifusão sonora e de sons e imagens é feita, por prerrogativa da União, na forma de concessão e permissão, instrumentos típicos de prestação de serviços público. Não obstante, essa forma de prestação de serviço público, dado o imenso vácuo legal hoje existente, é de fato prestada como se em regime privado, ou seja, com máxima segurança jurídica e mínimos requisitos regulatórios por parte do Estado. E necessário alterar essa situação, submetendo as concessionárias de radiodifusão ao cumprimento de requisitos contratuais, mediante a regulação e a fiscalização por parte de agência reguladora.	
14	294	APF	Garantir que todas as escolas tenham laboratório de informática, rádio e TV atualizados.	
14	305	APF	Garantia de espaço gratuito nas emissoras de rádio e TV's em nível estadual/nacional para pronunciamentos oficiais e matérias de interesse público.	
14	314	ANR	O estabelecimento de política visando a universalização, a melhoria da qualidade e o aumento da transparéncia de serviços do Estado para o cidadão – em todos os níveis e poderes –, com plena utilização de Soluções Completas com TICs, suportadas por redes e serviços de telecomunicações em banda larga.	O PL nº1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal. O estudo “Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga”, desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
14	316	APF	Adoção, pelo Governo Federal, de medidas de estímulo à concorrência, à pluralidade e à capacidade de produção de empresas e entidades, para ampliação e diversificação do mercado.	
1	450	ACC	Integrar os telecentros, rádios comunitárias, estruturas de produção das escolas e centros educacionais, pontos de cultura e outros equipamentos culturais dos municípios com a criação de centrais públicas de comunicação – ou pontos	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			de mídia - , que funcionem como espaços para produção cidadã e que estejam ligadas a espaços de distribuição (veiculação ou circulação) dessa produção. Para que se garanta a independência dessa produção em relação ao governo municipal, essas centrais devem ser geridas por conselhos públicos, com participação majoritária da sociedade civil local.	
1	455	ACC	Acervamento e distribuição de conteúdos gerados por financiamentos públicos (ex. TVs e rádios públicas, vídeo e voz na Internet, etc.) através de uma rede de instituições que mantenha a herança cultural do audiovisual digital brasileiro (ex. Cinemateca, CTAv – Mmc; IBICT – MCT, Fiocruz – MS, etc.).	
1	460	ACC	Ampliar o volume de recursos públicos destinados a produção independente por meio de leis de incentivos e regionalização de editais.	O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.
1	463	ACC	Viabilizar permanentemente editais públicos destinados especificamente ao financiamento da produção independente (organizações sociais e MPEs – micro, pequenas e médias empresas sem participação acionária ou societária de acionistas ou sócios de emissoras e transmissoras de conteúdo audiovisual, popular e comunitária que tenha como foco a cultura da infância e juventude que valorize a diversidade (regional, étnico-racial, religiosa, cultural, de geração, orientação sexual e inclusão de pessoas com deficiência), que respeitem os direitos humanos, que não incentive o consumismo e que envolva a participação de crianças, adolescentes e jovens no processo de elaboração de conteúdos.	
1	467	ACC	Criar um fundo público de investimento para financiar com exclusividade produções em áudio e vídeo independentes,	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			com conteúdos educacionais, culturais da sociedade civil.	
1	471	ACC	Apoiar a criação por lei de uma política que garanta a veiculação de conteúdos nacionais e regionais, com produção independente, nos meios de comunicação eletrônicos, independentemente da plataforma em que operam, como assegurado pela Constituição Federal de 1988.	
1	488	ACC	Cabe ao Estado, gerar incentivos fiscais à produção independente que vise resgatar traços genuínos das culturas regionais e das memórias coletivas.	
1	493	ACC	Valorização dos pequenos jornais e de projetos de pequenos empreendedores em comunicação.	
1	500	ACC	Inserir na lei nacional de incentivo à produção cultural, artigo que prevê apoio à produção independente de materiais jornalísticos em TV e rádio desde que tenham conteúdos estritamente educativos.	
1	510	ACC	Aprovar legislação que determine cotas percentuais mínimas, nas emissoras de televisão de sinal aberto e fechado, para a veiculação de animação produzida nacionalmente, garantindo participação majoritária de produções independentes, ou seja, sem relação direta ou indireta com empresas que já produzem ou distribuem conteúdo, e garantindo formas de financiamento compatíveis com o fortalecimento do setor.	O substitutivo ao PL29/2007 aprovado na CCTI estabelece cotas conteúdo audiovisual brasileiro para as TVs pagas e trata de modo privilegiado a produção nacional independente.
1	513	ACC	Criar um Núcleo de Comunicação Panamazônico para incentivar e fortalecer o intercâmbio da produção audiovisual, inclusive com os países do MERCOSUL, objetivando uma maior integração da América Latina.	
1	520	ACC	Apoiar a produção de conteúdos na perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	
1	528	ACC	Garantir nas redes públicas de comunicação espaços para a produção independente da juventude com diferentes	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			conteúdos que contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, de acessibilidade e religiosa, distribuídos em toda grade de programação.	
1	532	ACC	Criar um programa de editais que contemple a aquisição de equipamentos para as TVs do campo público, assim como a redução de impostos de importação sobre equipamentos de audiovisual e áudio, não fabricados no Brasil, para fomentar a produção independente de produtos culturais que serão veiculados nas rádios e TVs privadas, públicas, estatais, bem como editais de capacitação de cursos e oficinas específicas nas áreas de audiovisual e novas mídias.	O PL nº 6.348/02 dispõe sobre a capacitação das emissoras educativas e comunitárias e dos canais comunitários da TV a cabo.
1	536	ACC	Regionalização da produção e a implantação de um programa de valorização da mídia impressa, em suas várias dimensões.	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	540	ACC	Garantia, por parte do Estado, de incentivos para produção independente viabilizando o conteúdo regional observando os critérios de representabilidade dos segmentos sociais, para a disponibilização dos recursos.	Não tratado em proposição nesses termos. O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.
1	544	ACC	Fomentar e desburocratizar os editais municipais, estaduais e nacional que apoiem e financiem a produção de conteúdo e criar programas específicos que discutam a realidade cultural local e regional, com a participação dos artistas, em seus mais diversos segmentos, dos meios de rádios, TV e internet, bem como nos veículos de comunicação impressa.	
1	551	ACC	Criação de canais Públicos Regionais com a infra-estrutura necessária (estúdio, câmeras, ilha de edição, antenas, transmissores), priorizando conteúdos locais, sendo um espaço aberto para a cidadania, compartilhado por ONGs e Associações Civis legalizadas.	
1	553	ACC	Distribuição de conteúdos audiovisuais regionais (realizados	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			fora dos grandes centros de produção), com a criação de políticas públicas que estabeleçam critérios de estímulo à distribuição de produtos audiovisuais regionais, priorizando a difusão de conteúdos autorais, independentes, experimentais, comunitários, universitários, populares, sindicais, minoritários.	
1	556	ACC	Fomentar o intercâmbio de redes regionais de comunicação privada, estatal e comunitária, como forma de difundir o conteúdo produzido nas regiões.	
1	562	ACC	As mídias radio-televisivas, jornais, revistas, cinema, devem contemplar a produção e conteúdos locais e regionais.	
1	567	ACC	Criação imediata de um acervo no Ministério da Cultura a partir de inventário, digitalização e disponibilização de produções existentes, com a construção de modelos de grade de rede do campo público de televisão diferenciado do sistema comercial, que sejam flexíveis e que contemplem e valorizem, efetivamente, os conteúdos regionais e locais, tendo também o Cinema Brasileiro como parceiro estratégico.	
1	570	ACC	Estímulo à produção local, regional e independente, por meio da construção compartilhada com produtoras TVs Públicas, Ministério da Cultura e Agência Nacional de Cinema (Ancine).	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	575	ACC	A produção regional deve atender a requisitos de qualidade profissionalismo ética e respeito a diversidade cultural regional e direitos humanos, sob pena de ser enquadrada em lei específica.	
1	576	ACC	Construção de modelos de grade de rede do campo público de televisão diferenciados do sistema comercial, que sejam flexíveis e que contemplem e valorizem, efetivamente, os conteúdos regionais;	
1	581	ACC	Promover a descentralização da produção de conteúdo dos estados, expandindo para além do eixo Rio/São Paulo.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
1	585	ACC	Que seja fomentada a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões.	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	587	ACC	Criação de novos formatos de programação elaborados a partir das possibilidades interativas do público com a TV digital.	
1	589	ACC	Estimular a produção e veiculação na televisão de filmes sobre a ciência e a tecnologia no Brasil e sua história.	
1	592	ACC	realização de estudo específico para a regulamentação da distribuição e do licenciamento de programas e produtos da TV Pública, no novo contexto tecnológico.	
‘	597	ACC	Inserir nas bibliotecas públicas mais jornais e revistas de conteúdos diversificados e alternativos de vários Estados.	
1	600	ACC	Garantir espaços de exibição de conteúdo audiovisual regional e nacional nas escolas de ensinos fundamental e médio.	
1	602	ACC	Criação de mecanismos de acesso público aos conteúdos produzido pelos veículos de comunicação, que fazem parte da memória histórica, cultural e social da humanidade.	
1	608	ACC	Estimular a utilização das TV Câmaras para veiculação de produtos regionais, garantindo a representatividade da comunidade em que ela esteja inserida, e que esta seja feita pelos produtores independentes.	
1	611	ACC	A Empresa Brasileira de Correios deve implementar política específica de distribuição de publicações impressas de caráter comunitário, regional e de pequeno porte, transformando- se em alternativa às grandes distribuidoras comerciais	
1	612	ACC	Criar o circuito nacional e regional para exibição de filmes, contos e poesias, com o objetivo de diversificar a programação da mídia.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
1	615	ACC	Estimular as emissoras de rádios a dar visibilidade a produções educativas.	
1	618	ACC	Ampliar a circulação dos produtos culturais, em especial de produção independente, garantindo a consolidação de espaços de liberdade de expressão.	
1	621	ACC	O governo federal deve criar cinemas e cineclubes populares comunitários com preços populares em todos os municípios do Brasil como forma de universalizar o acesso ao cinema produzido nacional e internacionalmente e formação de platéia.	
1	623	ACC	Simplificar a contratação de conteúdos regionais e independentes pela EBC e outras empresas públicas gestoras de canais de rádio e TV.	
1	675	ACC	Criação de programa de fomento à produção independente, com garantias de veiculação.	O substitutivo ao PL 29/2007 aprovado na CCTI aumenta os recursos da CONDECINE e cria cotas para o conteúdo brasileiro nas TV pagas.
1	722	ACC	Ampliar espaço nas TVs públicas para veiculação de programas independentes, em horário acessível aos telespectadores em geral, produzidos por estudantes de Comunicação de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas.	
1	723	ACC	Ampliação e divulgação do programa estadual de incentivo a produtos jornalísticos que registrem e interpretem a cultura popular regional.	
1	724	ACC	Estimular a produção de conteúdo regional em todos os estados brasileiros, visando a descentralização da produção de conteúdo midiático, com conteúdo de produção independente e a expansão da capacidade de difusão da TV pública.	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal.
1	746	ACC	Criação de mecanismos para a viabilidade comercial (para a criação de conteúdo) dos sites e da imprensa alternativa.	
1	762	ACC	Criação de mecanismos para a viabilidade comercial (para a	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			criação de conteúdo) dos sites e da imprensa alternativa.	
2	220	ACC	Implementação por parte dos estados e do Governo Federal (Ministério das Comunicações) de uma política de apoio a programas e projetos de formação, produção, difusão e distribuição em comunicação e direitos humanos desenvolvidos por organizações não- governamentais e movimentos sociais de direitos humanos.	
2	247	ACC	Implementação de um edital anual pelo Ministério das Comunicações (em parceria com outros ministérios, secretarias e coordenadorias) de premiação a iniciativas no campo da comunicação e dos direitos humanos.	O PL 4.040/08 institui o Prêmio Brasil de Comunicação Pública.
2	252	ACC	Criação de um centro de documentação de memória do movimento estudantil.	
2	258	ACC	Garantir a criação de políticas públicas que disponibilizem verbas para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de campanhas educativas para a produção de vídeos e publicações, observando-se os requisitos de acessibilidade as comunicações, sobre os direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas.	
2	261	ACC	Utilizar a comunicação para promover a inclusão, democratizar informações sobre os direitos e as especificidades de jovens com deficiência, desmistificando estigmas, garantindo o direito de expressão e maior participação de jovens com deficiência na mídia visando o combate à discriminação.	O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O PL nº 2.941/08, oriundo do Senado Federal, obriga as emissoras públicas de rádio e de televisão a incluir em suas programações material alusivo aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, sobretudo os referentes à proteção das mulheres, das crianças e dos adolescentes.
2	266	ACC	Consolidar a capacitação tecnológica do País para a implementação, o desenvolvimento e as inovações de técnicas digitais para os sistemas de comunicação de massa, em particular a TV digital aberta e o rádio digital.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
2	272	ACC	Incentivo à produção cultural nas escolas em todos os ciclos.	
2	273	ACC	Fortalecimento dos meios de produção público-estatal.	
2	291	ACC	Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias nacionais de comunicação.	
2	295	ACC	Arquivamento e distribuição de conteúdos gerados por financiamentos públicos (ex. TVs e rádios públicas, vídeo e voz na Internet, etc.) através de uma rede de instituições que mantenha a herança cultural do audiovisual digital brasileiro.	
2	298	ACC	Estudar a criação de fundos e editais para uma política pública de comunicação de estímulo à produção e circulação de projetos de comunicação independentes, livres, alternativos ou comunitários, em qualquer mídia ou suporte, de interesse público e finalidade social e cultural.	
2	302	ACC	Campanhas nacionais de comunicação devem definir uma sistemática mais organizada que privilegie os diversos temas, a exemplo do que já ocorre de forma mais regular com o SUS - Sistema Único de Saúde.	
2	304	ACC	Criar projetos de incentivo aos artistas locais e comunidades em geral para produzir eventos que dêem visibilidade a todas as formas de manifestações artísticas e culturais, garantindo - via edital - que parte do incentivo seja para ampla divulgação e cobertura nos meios de comunicação privados. Estimular os veículos públicos e estatais a garantir a divulgação dos projetos e cobertura desses eventos.	
2	312	ACC	Incentivar nas escolas a produção de jornais educativos de textos e desenhos elaborados pelas crianças.	
2	315	ACC	Promover o funcionamento de programas educativos voltados para alunos dos ensinos fundamental e médio em horários compatíveis com o público-alvo.	
2	318	ACC	Políticas de formação para o midialivro e do midialivro	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			em espaços formais e informais de educação, com a participação e apoio dos Setores de Extensão das universidades públicas.	
2	322	ACC	Incentivar a indústria do cinema com financiamento para produção de cinema comunitário.	
2	327	ACC	Incentivar a implementação dos pontos de mídia livre e independente, através da criação de centrais públicas de produção e formação em comunicação, com disponibilização de equipamentos para interessados em construir seus próprios produtos e criação de editais regulares para incentivar o financiamento de iniciativas de comunicação comunitária e independente, com a possibilidade de participação de pessoas físicas e coletivos informais.	
2	331	ACC	Incentivar a produção das rádios e TV's comunitárias, devidamente regulares, da mídia impressa, dos pontos de mídia livre e dos pontos de cultura por parte de estudantes e a comunidade em geral.	
2	339	ACC	Criar canais para imagens de câmeras digitais e celulares gerando nova janela de difusão de conteúdo e fomento de produções do gênero.	
2	369	ACC	Todas as instituições financiadas com verba pública devem ser responsáveis pela criação e manutenção dos pontos de cultura e telecentros nas periferias da região em que atuam, com vistas a consolidar o conceito de comunicação como direito fundamental.	
2	373	ACC	Editais de fomento à sociedade civil e à comunidade científica, e apoio às universidades públicas para o desenvolvimento de tecnologia e fabricação de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios referentes à construção de linguagem audiovisual.	
2	377	ACC	Incentivo público para produção nacional e regional de programação infantil de TV e Rádio.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
2	381	ACC	Fomentar a produção em comunicação em programas de incentivo a projetos acadêmicos e sociais.	
2	384	ACC	Incentivo à produção de programas locais que respeitem as características regionais.	
2	388	ACC	Implementação de políticas de estímulo para produção audiovisual universitária.	
2	390	ACC	Formular diretrizes para o desenvolvimento industrial e tecnológico que repercutam na formação de recursos humanos para a produção de cinema, televisão comunitária, rádio, radiodifusão comunitária, vídeo e multimídia. Além disso, implantar um programa de valorização da mídia impressa, em suas várias dimensões.	
2	391	ACC	Fomento à criação e disponibilização de redes e bases de dados geridas colaborativamente para as redes de comunicação e cultura.	
2	393	ACC	Criação do “Instituto de Estudos e Pesquisa de Comunicação Pública”, cuja finalidade é buscar a excelência no setor, fomentar à estruturação de grupos de trabalho permanente, com formato de laboratório e participação de todas as vertentes do campo público de televisão para a realização de pesquisa e desenvolvimento em inovação de linguagem, em conteúdos para convergência digital.	
2	396	ACC	Estabelecer programas de incentivo à participação de crianças e adolescentes nos processos de produção dos conteúdos midiáticos a eles direcionados, respeitados os termos da lei.	O PL nº 5.867/09 regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, na qualidade de aprendizes.
2	398	ACC	Incentivo à leitura nas escolas sobre temas regionais, estaduais e nacionais, através do acesso à informações que contemplem as realidade sociais e culturais diversas, sem que isso signifique a aquisição de jornais, revistas e assinatura de Vis com verba pública.	
2	400	ACC	Cumprimento do limite diário de 25% destinados à	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			publicidade, de acordo com a lei vigente.	
2	403	ACC	Fazer aplicar punição prevista em lei e Acordos Internacionais para combater os abusos ocorridos em todos os formatos de mídia.	
3	138	ACC	Criar e fortalecer fundos públicos e estatais em níveis federal, estadual e municipal para fomentar a produção pública, independente, comunitário e de conteúdo jornalístico profissional independente. Este fundo deve contemplar a regionalização do conteúdo, respeitando a pluralidade e a diversidade cultural do povo brasileiro.	
3	143	ACC	Garantir recursos públicos para produção em formatos adequados à acessibilidade, incluindo veiculação de campanhas públicas em rádios e TVs comunitárias e comerciais.	
3	151	ACC	Estimular financiamentos público, estatal e privado à produção e divulgação de livre pesquisa acadêmica em comunicação.	
3	157	ACC	Financiamento público para incentivo à produção de programas de conteúdo sindical voltados às questões dos trabalhadores e dos movimentos sociais.	
3	161	ACC	Criação de fundos de fomentos à pesquisa e difusão de linguagens que atendam à diversidade cultural e populacional brasileira.	
3	176	ACC	Implantação de uma política de fomento à produção popular, que apoie e financie iniciativas de realização de conteúdos escritos e audiovisuais por segmentos historicamente marginalizados na sociedade brasileira.	
3	183	ACC	Mudança no estatuto das pequenas empresas, para que o mesmo atenda a demanda de produtoras de audiovisual, para que as mesmas sejam beneficiadas pelo simples.	
3	201	ACC	Propõe-se a criação de novo marco regulatório para a questão do direito autoral que preveja, dentre outros, que a	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			utilização de obras autorais protegidas seja remunerada conforme sua efetiva utilização, vedando-se a cobrança referente ao ECAD, ABEM e ABER por meio do percentual sobre o faturamento das utilizadoras, e que preveja que as rádios comunitárias tenham isenção total das taxas pagas a estas entidades, favorecendo a regionalização da cultura nacional.	
3	271	ACC	Apoio a instalação de "film commissions" em âmbito nacional, estadual e municipal, nos modelos europeu e americano.	
3	301	ACC	Regulamentação da atividade dos produtores independentes, criando um fundo para financiar a atividade destes atores, que estariam cadastrados em um sistema nacional, que visaria à prestação de contas e à facilitar a inserção da produção destes nos meios de comunicação.	
3	324	ACC	Gerar uma diretriz nacional, para que os filmes produzidos com recursos públicos sejam exibidos em projetos sociais e culturais sem fins lucrativos, bem como unidades de ensino das redes pública e privada, não necessitando de pagamento de direitos autorais;	
3	328	ACC	Apoiar a aprovação do Plano Nacional de Cultura.	
3	333	ACC	Aplicação dos princípios e diretrizes constantes na Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco.	
3	363	ACC	Garantir a regulamentação da profissão de jornalista, entendendo essa legislação como uma necessidade social e essencial para assegurar a produção de conteúdos jornalísticos de boa qualidade e como contribuição à democratização dos meios de comunicação.	O PL nº 3.981/08, que tramita com quatro textos apensados, cria o conselho e o código de ética da categoria e regulamenta a profissão. O PL nº 5.708/09 regulamenta a profissão de jornalista. A PEC nº 386/09 altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista.
3	368	ACC	Alteração da legislação de Direito Autoral para garantir a ampliação das possibilidades de uso das obras protegidas	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			e, para fins de educação, pesquisa, de difusão cultural, preservação, interoperabilidade e portabilidade, uso privado de cópia integral sem finalidade comercial. Garantir a supervisão do estado nas entidades de gestão coletiva para estímulo ao licenciamento alternativo e garantia a proteção dos conteúdos em domínio público de modo que esses conteúdos permaneçam livres.	
3	370	ACC	Formular políticas públicas e marco regulatório dos direitos autorais que permitam a potencialização da produção, acesso e difusão da cultura e informação pelas tecnologias digitais.	
4	462	ACC	Promover a descentralização da produção de conteúdo dos estados, valorizando a diversidade cultural, o sotaque, a realidade e as culturas populares das diversas regiões do país.	
4	505	ACC	A União deverá lançar, com o auxílio do Distrito Federal, dos estados, municípios e concessionárias campanha sistemática e permanente, em todas as mídias, sobre temas relacionados à cidadania e aos direitos humanos.	O PL nº 2.941/08, oriundo do Senado Federal, obriga as emissoras públicas de rádio e de televisão a incluir em suas programações material alusivo aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, sobretudo os referentes à proteção das mulheres, das crianças e dos adolescentes.
4	509	ACC	Maior inserção de programas de debate e diálogo nas grades de programação dos diferentes meios de comunicação, aumentando e estimulando a participação da sociedade e a construção de novas idéias.	
4	516	ACC	Garantir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do mercado nacional de radiodifusão e TV por assinatura para a produção de conteúdo nacional.	
4	518	ACC	Criação e manutenção de equipamentos públicos para produção, armazenamento, documentação e distribuição de conteúdos audiovisuais, sonoros, impressos e dos conteúdos produzidos pelas redes de comunicação e cultura sem fins lucrativos de forma livre e disponibilizada em acervos livres, priorizando esta distribuição para povos	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			tradicionais e comunidades com dificuldade de acesso a este recurso, geridos por meio de conselhos paritários que envolvam Poder Público mais sociedade civil e membros das comunidades beneficiadas;	
4	521	ACC	Os prestadores de serviços de comunicações que transmitem conteúdos audiovisuais, incluindo o rádio e a TV abertos e a TV por assinatura, devem implementar as finalidades educativas, culturais, informativas e artísticas previstas na Constituição Federal, devendo reservar no mínimo 10% das horas veiculadas semanalmente a cada uma destas.	
4	530	ACC	Adoção de parâmetros os de qualidade da programação para as grades televisivas das empresas públicas, comerciais e estatais, abertas e pagas, como critério de aferição do cumprimento do artigo 221 da Constituição Federal nas renovações de concessão ou permissão de prestação de serviço.	
4	534	ACC	Abertura de editais, no âmbito municipal, estadual e nacional, que estimulem e valorizem conteúdos diversificados para os diversos meios de comunicação.	
4	538	ACC	Assegurar o fomento a própria produção de conteúdo, através de incentivos públicos, qualificação profissional, sensibilização de potenciais investidores privados e a valorização por parte do público.	O PL nº 5.660/09, oriundo do Senado Federal, beneficia com o Pronac os projetos de atualização e aprimoramento profissional no setor de audiovisual.
4	541	ACC	Estimular pelas esferas municipal, estadual e federal a digitalização e disponibilização através da internet de arquivos de clássicos regionais e nacionais de importância histórica cultural.	
4	546	ACC	Criar rádios e jornais públicos, com a programação definida por conselho popular, com controle de temas e artigos	
4	549	ACC	Que os órgãos públicos e autarquias divulguem a sua propaganda oficial nos meios de comunicação locais, municipais e regionais.	O PL nº 1.751/07 regula o uso da internet como veículo de publicação oficial.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
4	565	ACC	Estabelecer um mínimo de produção própria tanto para televisão quanto para emissoras quanto rádio, respeitando a realidade local.	
4	569	ACC	Que seja fomentada a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões.	O PL nº 256/91 estabelece parcela de conteúdo destinada a programação regional e independente nos canais de TV aberta. Aprovado na Câmara, tramita no Senado Federal. O Substitutivo da CCTCI ao Projeto de Lei nº 29, de 2007, estabelece um sistema de quotas para conteúdo nacional com diversas qualificações. A contribuição à CONDECINE tem parcela de destinação específica, atendendo a critérios de regionalização e independência.
4	593	ACC	Incentivo à digitalização e disponibilização através da Internet de arquivos de clássicos brasileiros, nacionais e regionais, de importância histórica, por meio de programas pactuados por relação Federativas entre os entes da União.	
4	601	ACC	Orientar contra o uso abusivo de termos estrangeiros na mídia, traduzindo-os para o português.	
4	604	ACC	Apoiar a produção de conteúdos na perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	
4	605	ACC	Incentivar os diversos setores da mídia a discutirem e promoverem imagens não-estereotipadas e positivas de mulheres e também valorizarem a igualdade de gênero.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
4	609	ACC	Criar núcleos de produção com sociedade civil e estudantes de diversos cursos nos meios universitários de todos os campi.	
4	629	ACC	Que a produção e veiculação de conteúdos, das emissoras de TV e rádio, contemplem e respeitem a diversidade e a pluralidade de nossa sociedade: gênero, raça, etnia, cultura, orientação sexual, crianças, juventudes, idosos, pessoas com deficiência, crenças, classe social entre outros.	
4	632	ACC	Que seja garantida nas campanhas publicitárias institucionais a representação dos grupos étnico-raciais da	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			sociedade brasileira	
4	636	ACC	A formulação de política pública para estímulo à produção visando elevar o Brasil a produtor internacional de conteúdos diversificados da cultura brasileira.	
4	644	ACC	Defender e estimular a produção de conteúdos destinados ao público infanto-juvenil através de políticas públicas de fomento para a produção de conteúdos com recursos de fundos públicos e privados, através de uma perspectiva de diversidade cultural, regional, de igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, pessoa com deficiência.	
4	648	ACC	Incentivar a criação de mecanismos de estímulo à produção de conteúdos de promoção à saúde e bem estar da população, a exemplo do que ocorre com a educação e o meio ambiente.	
4	652	ACC	Implementar políticas públicas que estimulem a produção e viabilizem a veiculação em todos os meios de comunicação, através de aulas, programas e campanhas voltadas para a construção da cidadania e combate ao analfabetismo, racismo, homofobia, intolerância religiosa e todas as formas de discriminação.	O PL nº 4.463/01 determina a veiculação de informações sobre direitos do cidadão nos órgãos oficiais de comunicação social.
4	663	ACC	Estimular a produção e veiculação de conteúdos produzidos por mulheres, por meio de seleções públicas de projetos, visando a desconstrução de mitos e estereótipos de gênero e raça/etnia.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
4	666	ACC	Demandar ao Governo Federal, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que realize uma campanha permanente pelo fim das representações e produções imagéticas, de programas e de conteúdos, na mídia, que sejam degradantes, violentas e estereotipadas em relação às mulheres.	
4	678	ACC	Criação de um banco de conteúdos nacional, que disponibilize programas para emissoras públicas, que possa ajudar as grades de programação locais. Atendendo as	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			especificidades regionais.	
4	685	ACC	Viabilizar uma produção audiovisual e nacional de qualidade, desde que as plataformas pagas de distribuição destes conteúdos sejam organizadas de modo a garantir a distribuição de conteúdos brasileiros, de origens diversificadas, com a proibição do controle por determinado grupo econômico de mais que 20% da grade de programação e distribuição das seguintes plataformas: (TV a cabo, DTH, MMDS, televisão pelo celular, IPTV).	
4	688	ACC	Apoio à indústria nacional de software e serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento de soluções inovadoras nas diversas etapas de projetos que envolvam a produção, digitalização, indexação, catalogação, disseminação, difusão e uso de conteúdos digitais relevantes para a cultura brasileira, em softwares preferencialmente livres.	
4	691	ACC	Promover nesse marco regulatório o princípio de que os conteúdos produzidos pelo governo e pelo setor público são - ressalvadas restrições legais - livres, públicos e de domínio de toda a população e que a disseminação da informação deve ser considerada prioridade de governo;	
4	696	ACC	Ampliar a discussão sobre Direitos Autorais.	O PL nº 1.757/07 e seus apensados, PL nº 3.841/08 e PL nº 4.339/08, determinam a divulgação do autor de obra literomusical ou fonográfica veiculada.
4	698	ACC	Redução do tempo de usufruto dos direitos autorais.	
4	707	ACC	Que os documentos e obras públicas sejam disponibilizados em padrões abertos e registrados com licenças livres e no idioma português, com garantia de acessibilidade.	
4	708	ACC	Implantar e fomentar políticas públicas para o desenvolvimento de plataformas em software livre, estabelecidas com relação Federativa pactuada entre os entes da União e com a participação da Câmera Setorial da	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			Sociedade Civil.	
5	308	ACC	Criação de sistema estratégico de rádios nas fronteiras, observando a complementalidade prevista na constituição da participação dos sistemas privado, público e estatal, visando a integração informativo-cultural das populações fronteiriças, fortalecendo a soberania nacional, a língua e a cultura brasileiras.	
5	799	ACC	Mudança da legislação no que se refere a rádios e TVs comunitárias, revisando para que atenda as demandas da sociedade e ao direito da comunicação.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária. O PL nº 2.701/97 e o PL nº 3.459/04 dispõem sobre a televisão comunitária.
5	802	ACC	Garantia de suporte técnico, por parte do Ministério das Comunicações, para as comunidades que queiram instalar uma rádio comunitária.	
5	803	ACC	Participação das TVs Comunitárias, em atividade, no novo Canal da Cidadania, reservado para a União pelo Decreto 5820.	
5	807	ACC	Promover intercâmbios com rádios, TVs e clubes comunitários internacionais.	
5	810	ACC	Realização de pesquisa para identificar as rádios comunitárias no país para conhecimento da radiodifusão sonora (total do Brasil) e que se dê ampla divulgação.	
5	812	ACC	Aplicação imediata da legislação – artigo 20, Lei 9612/98 – que garante verbas para a capacitação das emissoras do Serviço Nacional de Radiodifusão Comunitária.	
5	817	ACC	Definição do modelo de transmissão digital que utilize tecnologia nacional nas Rádios Comunitárias.	
6	454	ACC	Incentivo à criação de portais nacionais da produção cultural brasileira, inclusive com download de conteúdo com licenças criativas e softwares livres. Multiplicar as políticas e programas de financiamento público à produção cultural e favorecer a livre circulação das obras e produtos financiados	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			com recursos públicos. Os portais devem prever recursos de acessibilidade, inclusive com a tradução para a língua brasileira de sinais – Libras	
6	466	ACC	Incentivar programas de educação que permitam aos usuários da internet participar ativamente não apenas do consumo mas também da produção de conteúdos. Estes programas, devem incluir noções sobre linguagens, técnicas e tecnologias de Comunicação e sobre o software livre – e prever prevenção contra os riscos da Internet.	
6	470	ACC	Manter o processo de governança da Internet no Brasil como modelo multisetorial e democrático, garantindo assim a participação da sociedade.	
6	476	ACC	Qualificar e estimular o uso das lan houses, a partir do debate de políticas de estímulo, que ofereçam aos proprietários qualificação para prestar serviços de qualidade aos usuários, como política complementar de inclusão digital.	Há uma Comissão Especial em funcionamento na Câmara dos Deputados para tratar do marco legal para as LAN HOUSES.
6	480	ACC	Promover a fiscalização efetiva do cumprimento integral dos padrões contratados quanto à velocidade e a disponibilidade do serviço internet fornecido ao usuário final.	
6	487	ACC	Assegurar a neutralidade da Internet por meio de tratamento isonômico a todos os seus usuários.	
6	498	ACC	Manter livre de restrições a circulação de informações pela Internet.	O Substitutivo da CCTCI ao PL 5.403/01 obriga os provedores a registrar usuários e respectivas transações, mas assegura a privacidade dos dados colhidos.
6	502	ACC	Impedir a aprovação de qualquer projeto de lei que trate a Internet e seus usuários sob o ponto de vista penal antes da discussão e aprovação de um código de direitos civis dos usuários de Internet.	.
6	511	ACC	Aprovação de lei que defina os direitos civis nas redes digitais que inclua, mas não se limite, a garantir a todos os cidadãos:	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			<p>1- o direito ao acesso à Internet sem distinção de renda, classe, credo, raça, cor, orientação sexual, sem discriminação física ou cultural;</p> <p>2- o direito à acessibilidade plena, independente das dificuldades físicas ou cognitivas que possam ter;</p> <p>3- direito de abrir suas redes e compartilhar o sinal de internet, com ou sem fio; 4- direito à comunicação não-vigiada.</p>	
6	519	ACC	Programa de subsídio às famílias de baixa renda para acesso à internet com a utilização do FUST.	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.
6	523	ACC	Direito à privacidade na internet, com regulação eficaz do habeas data.	O PL 3.494/00, do Senado Federal, regula a estruturação de bancos de dados e disciplina o “habeas data”.
6	533	ACC	Indicar a alteração legal para promover a inclusão digital no País sem obrigatoriedade de um provedor para os clientes das operadoras de telecomunicações.	
6	537	ACC	Preservar a dinâmica do ambiente legal e regulatório para Internet como espaço de colaboração. Isso deve ocorrer a partir da afirmação de direitos dos usuários, da delimitação da responsabilidade civil dos intermediários e prestadores de serviço e da definição de diretrizes comuns para regulação e definição de políticas públicas, no âmbito do governo.	
6	547	ACC	Ampliação da adoção do software livre e de suas aplicações nas redes públicas e governamentais.	
6	550	ACC	Utilizar recursos do FUST para investir na rede ampliando o alcance da RNP e de outras redes alternativas de acesso à internet.	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.
6	554	ACC	Utilização de rede de internet públicas federais, estaduais e municipais, como base de infra-estrutura para disponibilização de servidores de internet públicos com conselhos de gestão paritários entre poder público e	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			sociedade civil de modo que tal infraestrutura seja gerida de forma colaborativa, visando a construção de redes de comunicação e cultura.	
6	560	ACC	Que novas tecnologias, como a internet pela rede elétrica, venham a suprir a demanda de ampliação da rede no Brasil.	
6	568	ACC	Contra o AI-5 digital do senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG) e por direitos civis na internet, garantindo um ambiente legal e regulatório que respeite o caráter aberto da rede, o direito à privacidade e às liberdades.	O PL do Senador Azeredo está em discussão na CCTI e o CAET também organizou um estudo especificamente voltado para os crimes cibernéticos e seu marco legal.
6	572	ACC	Garantir a internet de forma que o uso seja livre na rede com direito a partilha de conhecimento, bens culturais e garantia da liberdade de expressão.	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezenas de textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística. O Substitutivo da CCJC alcança as novas mídias.
6	574	ACC	Construção de plataformas públicas que possibilitem a difusão e maior visibilidade de conteúdo para as mídias livres;	
6	583	ACC	Traçar políticas que valorizem a tecnologia nacional.	
6	586	ACC	Criar centrais de comunicação nos hospitais, um rádio amador em cada comunidade, um em cada ambulância, um em cada carro de equipe móvel da zona rural, um no barco que faz atendimento no rio, qualificando atendimento na saúde.	
6	588	ACC	Constituir uma empresa nacional de desenvolvimento e produção de equipamentos de telecomunicações de grande porte e competitiva.	
6	590	ACC	Criação de um banco de dados online de acesso livre a todos contendo as principais notícias e reportagens veiculadas pelos meios de comunicação, controlado e fiscalizado pelos segmentos estatal, empresarial e popular com direito a discutir e enviar reportagens que seriam acrescentadas ao banco de dados.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
6	594	ACC	Apoio tanto da sociedade civil quanto das representações políticas para solicitar o subsídio da telefonia fixa para quem ganha 1 salário mínimo.	O PL nº 5.055/01, com três textos apensados, e o PL nº 3.468/08, apensado ao PL nº 1.481/07, tratam de tarifas sociais de telecomunicações, inclusive rural.
6	599	ACC	Dar competitividade e autonomia tecnológica à indústria brasileira de comunicação, mídias digitais e redes, incluindo os setores de telecomunicações, de comunicação sem fio e de tecnologias de banda larga, entre outros, possibilitando ampliar sua participação nos mercados interno e externo, contribuindo para reduzir o correspondente déficit da balança comercial e os custos dos programas de inclusão digital.	
6	610	ACC	Criar de meio de comunicação que atenda o setor pesqueiro (radioamador, telefone via satélite) facilitando a comunicação e segurança do pescador e de seus respectivos recursos pesqueiros.	
6	617	ACC	Defesa do desenvolvimento e adoção de tecnologia nacional para as tecnologias da informação e comunicação, obtendo o fortalecimento de um Sistema Nacional da criação e produção de tecnologias práticas, inclusive dando a elas a preferência em financiamentos públicos para sua adoção com recursos dos fundos setoriais envolvidos.	
6	619	ACC	Priorizar a Amazônia Legal no Plano Nacional de Banda larga.	
6	624	ACC	Ampliação ou Implantação da Internet banda larga para pesquisa, nas Bibliotecas Públicas e espaços pertinentes ligados a educação e cultura, de todos os municípios.	O PL nº 1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal.
6	639	ACC	Garantir debate amplo na sociedade sobre o uso de bandas licenciáveis.	
6	643	ACC	Ampliar a banda larga da internet no Brasil e criar políticas públicas que a tornem acessível.	O PL nº 1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal. O estudo "Alternativas de Políticas Públicas para a Banda

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
				"Larga", desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
6	672	ACC	Garantir que o Governo Federal estabeleça uma Política Pública que amplie o acesso banda larga à internet da população rural e situada em locais distantes no Brasil, utilizando também satélites de comunicações, a ser incorporada ao Plano Nacional de Banda Larga.	O estudo "Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga", desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
6	676	ACC	Apoiar programa governamental para o desenvolvimento de uma infraestrutura de rede de banda larga universal para acesso à internet e canal de retorno de TV Digital.	O estudo "Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga", desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
6	682	ACC	Maior oferta de serviços de banda larga com incentivos na criação e/ou implantação de novas empresas e suas redes, aumentando a oferta e qualidade de serviço.	O estudo "Alternativas de Políticas Públicas para a Banda Larga", desenvolvido pelo Conselho de Altos Estudos (CAEAT) sugere ao Poder Executivo iniciativas de estímulo à universalização do acesso à internet por banda larga.
6	683	ACC	Universalização da banda larga e inclusão digital.	O PL nº1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal.
6	687	ACC	Determinar a instalação de posto de atendimento dos Correios para atender as realidades interioranas;	
6	689	ACC	Implementar "Pontos de Comunicação" que garantam o acesso de população aos diversos meios de comunicação (internet, etc) de qualidade que possibilitem a distribuição e publicação de conteúdos comunitários e sociais.	
6	692	ACC	Maior oferta de serviços de banda larga com incentivos na criação e/ou implantação de novas empresas e suas redes, aumentando a oferta e qualidade de serviço.	O PL nº1.063/07 estende o uso do FUST à inclusão digital. O PL nº 6.504/09 (que tramita apensado ao PL nº 1.063/07) estabelece o acesso à banda larga como direito universal.
6	697	ACC	A infraestrutura da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa deve evoluir continuamente para prover soluções avançadas em educação, saúde, cultura e pesquisa colaborativa.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
6	709	ACC	Contemplar a região Amazônica no PNBL e estudar a viabilidade de instalação de pontos de acesso a internet em lugares públicos e estratégicos.	
7	58	ACC	Criar mecanismos menos onerosos de verificação de audiência e circulação, sendo que o organismo de medição necessariamente deve representar os diversos segmentos da sociedade, devendo ter a participação da sociedade civil, emissoras de radiodifusão, jornais, revistas e internet, universidades, associações de classe e sendo fiscalizados pelo poder público.	
7	60	ACC	Criar mecanismos para garantir a interatividade plena na produção de conteúdos a serem veiculados pela TV digital.	
7	67	ACC	Fim dos pacotes fechados das TV's por assinatura (que o assinante possa fazer o seu próprio pacote).	
7	69	ACC	O fim da regulamentação da televisão por assinatura por tecnologia, com uniformização de direitos e obrigações entre prestadores que ofereçam serviços similares, independentemente da tecnologia empregada. A eliminação das restrições contidas na Lei do Cabo e na Lei Geral de Telecomunicações que impedem a livre prestação do serviço de TV a cabo por parte das prestadoras de telecomunicações, possibilitando o oferecimento de pacotes de serviços por essas empresas, ampliando a competição neste mercado, incentivando o barateamento dos preços, novos investimentos e a modernização do setor. A manutenção de conquistas da Lei do Cabo, como a obrigatoriedade de carregamento de canais de acesso público. A ampliação de canais de distribuições de conteúdos nacionais e independentes nas grades das programações, possibilitando o crescimento do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual.	
7	72	ACC	Viabilização de uma produção audiovisual de qualidade, desde que as plataformas pagas de distribuição desses	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			<p>conteúdos sejam organizadas de modo a garantir:</p> <p>a) A distribuição de conteúdos brasileiros, de origens diversificadas, com garantia de que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da grade não-obrigatória ("must carry") seja fornecida por produtores brasileiros de conteúdo.</p> <p>b) A distribuição de conteúdos brasileiros, de origens diversificadas, com a proibição do controle por determinado grupo econômico, de mais de 25% (vinte e cinco por cento) da grade de programação de toda e qualquer plataforma de distribuição (TV a Cabo, DTH, MMDS, televisão pelo celular etc.).</p>	
7	73	ACC	Democratizar o acesso ao cinema, permitir a diversidade cultural, a divulgação de produtos independentes, regionais, de curta e média metragem, desatrelado do circuito comercial.	
7	75	ACC	Manutenção do mecanismo da cota de tela para filmes brasileiros, a ser determinada de forma ponderada, com realização de audiências e consultas públicas. As salas de exibição que receberem qualquer incentivo público deverão cumprir percentual adicional à cota de tela estabelecida.	
7	96	ACC	A viabilidade econômica da radiodifusão deve ser garantida com ampla liberdade de publicidade comercial na medida que existe competição de novas plataformas, que se mantém com outras formas de remuneração, diverso do que acontece na radiodifusão. No entanto, nenhuma emissora de radiodifusão poderá ter mais de 50% da verba publicitária pública e privada incluindo-se eventuais propriedades cruzadas ou participações societárias, de modo a garantir a livre concorrência e a pluralidade das comunicações.	O PL nº 4.026/04 e o PL nº 6.667/09 estabelecem limites à propriedade de empresas de radiodifusão e à propriedade cruzada de veículos de mídia.
7	99	ACC	Garantir a aplicação dos limites legais de tempo de publicidade na programação de emissoras de radiodifusão.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
7	102	ACC	Apoiar a aprovação da lei proibindo a veiculação de publicidade dirigida a menores de 12 anos — seja nos intervalos das programações ou por meio da introdução de merchandising de produtos ao longo dos conteúdos -, de forma a regulamentar princípios já presentes na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código de Defesa do Consumidor.	O PL nº 4.440/08 e o PL nº 6.693/09 tratam de limitações à publicidade dirigida a crianças. O PL nº 29/99 cria restrições à propaganda veiculada em horário destinado a crianças e adolescentes.
7	106	ACC	Ampliação dos critérios para destinação de verbas de publicidade governamental nos níveis federal, estadual e municipal, de maneira a democratizar a aplicação do dinheiro público no setor, inclusive da comunicação livre, alternativa e comunitária, visando à segmentação, pluralidade e regionalização, gerando um marco regulatório oficial e legal.	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta. O PL nº 2.189/07 regulamenta o planejamento e acompanhamento da verba publicitária do governo federal.
7	107	ACC	Adoção do critério de mídia técnica na institucional e de utilidade pública nas três esferas de poder, com incentivo à regionalização e verificação de circulação e audiência.	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta. O PL nº 2.189/07 regulamenta o planejamento e acompanhamento da verba publicitária do governo federal.
8	129	ACC	Garantir o acesso público aos dados oficiais sobre as concessões de rádios e TV existentes/em funcionamento atualmente e dos processos em tramitação no Ministério das Comunicações. Disponibilização de dados sobre: Nomes dos sócios e diretores; Datas de concessões e renovação; Projetos apresentados ; Histórico dos processos de concessões;	
8	146	ACC	Que as regras para concessão de TVs e Rádios tenham ampla divulgação, sobre seus critérios, tendo estas caráter comunitário, público, educativo ou comercial.	O PL nº 4.482/08 (da CCTCI) modifica a legislação vigente, estabelecendo critérios bem delimitados para o processo de outorga de emissoras de radiodifusão sonora e televisão.
8	156	ACC	A apresentação por parte do concessionário e do Ministério, no ato de renovação, de comprovação do atendimento dos compromissos firmados no ato da concessão, permissão ou autorização.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
8	160	ACC	Conceder às faculdades, escolas técnicas e de ensino médio públicas o direito de pleitear concessões abertas ou fechadas de rádios e televisões educativas.	
8	165	ACC	Estabelecimento de penalidades e critérios para cassação das outorgas em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos, em especial àqueles determinados pela legislação eleitoral.	
8	169	ACC	Considerar a vedação da outorga de radiodifusão para ocupantes de cargos públicos e o subsequente combate à burla da regra	
8	172	ACC	Revisão e atualização dos atuais marcos legais para a outorga e renovação de TV's e rádios, inclusive as comunitárias.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária. O PL nº 2.701/97 e o PL nº 3.459/04 dispõem sobre a televisão comunitária.
8	173	ACC	Garantir o respeito à disposição legal que estabelece número máximo de outorgas e o combate à burla da regra.	
8	190	ACC	Garantir a laicidade na exploração dos serviços de radiodifusão.	
8	191	ACC	Que o processo de aperfeiçoamento, nos trâmites legais para a obtenção de concessões e suas renovações, deve observar a agilidade do Poder Público, na tramitação dos processos, com a devida transparência e eficiência, conforme reza a atual Constituição Federal.	
8	194	ACC	Aperfeiçoamento dos trâmites legais para obtenção das concessões e suas renovações.	
8	198	ACC	Diferenciar o processo de emissão de licenças de radiodifusão, baseando-se na cobertura prevista da rádio, de forma a tornar o processo mais ágil e menos burocrático para as rádios comunitárias. Além disso, liberar novas fatias de espectro para a radiodifusão em geral, pois o espectro atual, para tal fim, é limitado, desde que observado o processo digital.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
8	208	ACC	Agilidade e eficiência por parte do Ministério das Comunicações no processo de concessão e renovação de outorga.	O PL nº 4.482/08 (da CCTCI) modifica a legislação vigente, estabelecendo critérios bem delimitados para o processo de outorga de emissoras de radiodifusão sonora e televisão.
8	215	ACC	Diferenciar o processo de emissão de licenças de radiodifusão, baseando-se na cobertura prevista da rádio, de forma a tornar o processo mais ágil e menos burocrático para as rádios comunitárias. Além disso, liberar novas fatias de espectro para a radiodifusão em geral, pois o espectro atual, para tal fim, é limitado, desde que observado o processo digital.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.
8	219	ACC	Que deputados e senadores sejam impedidos de votar e deliberar nas concessões/outorgas e renovações de Rádio e TV que lhe estejam diretamente ligados, assim como aos seus parentes de até terceiro grau	
8	225	ACC	Fiscalização maior sobre as empresas de telemarketing que invadem a privacidade e abusam da boa vontade dos cidadãos.	
8	233	ACC	Realizar auditoria periódicas nas concessões, permissões e autorizações de rádio e TV em todo o Brasil.	
8	241	ACC	Participação efetiva do Ministério Público e defensoria pública, em âmbito estadual e federal, com a respectiva especialização de promotorias, procuradorias e defensorias, com o intuito de proteger os direitos dos usuários e usuárias dos serviços de comunicação.	
8	248	ACC	Implementar uma fiscalização mais efetiva, dos poderes públicos em relação a todos os meios de comunicação.	O ato normativo nº 1, de 2007, da CCTCI, prevê a criação e manutenção de sistema público de informações que permita acesso facilitado a dados sobre processos de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização submetidos à apreciação da Câmara dos Deputados. Esse sistema deverá permitir a pesquisa pela Internet de proposições pelo nome da emissora, propriedade, localidade de operação e modalidade do serviço prestado, entre outros argumentos.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
8	256	ACC	Aperfeiçoar o sistema de fiscalização e fortalecer a estrutura administrativa responsável pela sua implementação, acelerando o processo de instalação das delegacias regionais do Ministério das Comunicações.	
8	267	ACC	Controlar o cumprimento das regras pertinentes as da radiodifusão comunitária, exigindo de quem tem outorga a observância deste compromisso.	
8	277	ACC	Contribuir para a criação de uma política de reestruturação dos sistemas e mercados de comunicação, que contemple restrições à propriedade cruzada; à formação de cadeias de valor verticalizadas e de monopólios e oligopólios no setor; e que se oriente em prol da diversidade e da pluralidade.	O PL nº 4.026/04 e o PL nº 6.667/09 estabelecem limites à propriedade de empresas de radiodifusão e à propriedade cruzada de veículos de mídia.
8	292	ACC	A fim de garantir o respeito à pluralidade e a prevalência do interesse público, os serviços de radiodifusão não devem ser explorados por: i) entes em cujo quadro constem ocupantes de cargos públicos eletivos (como Presidente da República, deputados, senadores, governadores, vereadores e prefeitos) ou seus parentes até o segundo grau; e ii) entes com participação em instituições financeiras.	
8	303	ACC	Impedir a concentração da propriedade dos meios de comunicação e proibir a propriedade cruzada no Brasil. E, ainda , nenhuma emissora de radiodifusão poderá ter mais de 50% do total das verbas destinadas ao mercado publicitário público e/ou privado, aí incluindo-se eventuais propriedades cruzadas ou participações cruzadas ou participações societárias, de modo a garantir a livre concorrência e a pluralidade das comunicações.	O PL nº 4.026/04 e o PL nº 6.667/09 estabelecem limites à propriedade de empresas de radiodifusão e à propriedade cruzada de veículos de mídia. O PL nº 4.026/04 dispõe sobre os limites ao número de outorgas de radiodifusão.
8	898	ACC	Que as outorgas, tipos de concessões e as possíveis renovações, sejam realizadas tal públicas, formalizadas por meio de contratos como ocorre em outros publicizados.	
8	50	ACC	Simplificar o procedimento de outorga das rádios comunitárias de forma a reduzir os prazos.	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
9	31	ACC	Fortalecer a TVE, principal instrumento de política pública estadual, destinado-lhe recursos orçamentários, a fim de que ela faça uma grade de programação de grande alcance popular.	
9	35	ACC	Que as concessões para a radiodifusão, a partir de 2010, sejam concedidas proporcionalmente, de acordo com o princípio constitucional da complementaridade entre sistemas privados, público e estatal.	
9	37	ACC	Instituir a figura do Operador Nacional de Rede Digital Pública a ser gerido pela EBC, cabendo a este operador propiciar as plataformas comuns de operação para todas as emissoras públicas de televisão.	
9	40	ACC	Que a FUNTELPA implante geradoras digitais em todos os municípios pólos e repetidoras nos demais municípios da região e forme uma rede de correspondente em parcerias com entidades locais e respectivo orçamento.	
9	41	ACC	Lutar pela ampliação dos mecanismos de gestão da EBC e demais emissoras públicas, garantindo maior participação social nos conselhos e autonomia da sociedade na indicação de seus membros.	
9	43	ACC	Ampliação do projeto RITU, já disponível para a troca de conteúdos entre TV's universitárias, para todas as TV's do campo público. É importante salientar que não há imposição de uso de programas na grade de cada TV, apenas a disponibilidade.	
9	44	ACC	Que a Conferência apresente alternativas de regulamentação que implementem os princípios que constam nos itens 4 e 5 do Caderno de Debates, vol.2, do I Fórum Nacional de TVs Públicas. Segundo estes textos, as TV's públicas, independente da forma jurídica com que estejam configuradas, devem observar e garantir os seguintes princípios: a)Não ter fins lucrativos;	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			b)Ter participação social em sua gestão; c)Ter possibilidade de receber recursos públicos e privados; d)Ter gestão e controle públicos de todos recursos e atividades; e)Buscar a livre cooperação entre as TVs públicas (integração / interatividade).	
9	45	ACC	Garantir condições técnicas necessárias para que o sinal analógico e digital das emissoras públicas atinja todos os municípios.	
9	46	ACC	Distribuir as outorgas de radiodifusão em tecnologia digital de forma equitativa entre os sistemas público, privado e estatal, respeitadas as consignações realizadas com base no Decreto 5.826/06.	
9	48	ACC	Garantir autonomia de gestão e financiamento para as emissoras públicas, instituindo conselhos formados por setores eleitos da sociedade para orientar seu conteúdo e programação.	
9	51	ACC	Buscar espaço para a exibição de conteúdo produzido por movimentos sociais nas TV's públicas e estatais, como a TV Brasil e a NBR.	
9	55	ACC	O financiamento público, para a migração das rádios comunitárias para o sistema digital, defende ainda a criação de um sistema brasileiro de rádio digital.	
9	57	ACC	Criar, no sistema público de comunicação, uma central de reprodução e distribuição da produção dos pontos de cultura, comunitários, livres, independentes, educativos e universitários.	
9	59	ACC	Construção e implementação de um sistema público de comunicação e de políticas públicas que garantam a participação dos diferentes agentes da produção cultural brasileira, a interatividade e a universalidade do acesso aos meios de produção e disseminação.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
9	61	ACC	Definição dos conceitos dos sistemas de comunicação privado, público e estatal, previstos no artigo 223 da constituição Federal.	
9	62	ACC	Definir um Plano Nacional de Universalização do Sinal das Emissoras Públicas e Estatais, tendo como prazo limite dezembro de 2012. É importante ainda que haja a construção de infraestrutura de transmissão comum a todas as TVs do campo público, além de criar um operador de rede para as TVs do campo público.	
9	65	ACC	Fortalecer ferramentas de controle público na Empresa Brasil de Comunicação (EBC) como audiências públicas sistemáticas para prestação de contas à sociedade.	
9	66	ACC	Leis de incentivo aos softwares livres e isenção de impostos aos pequenos grupos atuantes nas áreas de comunicação social	
9	68	ACC	Criar políticas para a redução dos impostos dos serviços de assinatura da TeleCom para possibilitar a ampliação do serviço com a indispensável qualidade exigida;	
9	71	ACC	Isenção da tributação municipal das rádios comunitárias.	
9	74	ACC	Criação de Fundo Estadual destinado à sustentação das rádios, TV's e jornais comunitários, bem como abertura de financiamentos pelos Bancos Públicos.	O PL nº 6.087/09 cria contribuição destinada ao desenvolvimento das rádios comunitárias.
9	76	ACC	Garantir a entrada das agências de propaganda e agências de comunicação no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), Lei 123/06, que reduz a carga tributária de acordo com o faturamento das empresas.	
9	78	ACC	Regulamentar a utilização de recursos do FUST, destinando-os ao financiamento de programas de universalização e acesso às telecomunicações, de voz, dados e à Internet, inclusive para as comunicações que	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			utilizam tecnologia sem-fio, tais como SMP e SCM.	
9	80	ACC	Criar mecanismos de compra de insumos básicos, como o papel jornal, para os pequenos jornais, similares aos modelos disponíveis aos grandes.	
9	82	ACC	Formular e implementar política pública de financiamento estatal para: c) rádios e TVs comunitárias d) jornais populares de circulação em bairros e) veículos que não visem lucros f) destinar verbas de publicidade oficial para todos os veículos de caráter eminentemente comunitário.	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta. Nenhum destes trata especificamente de rádios comunitárias. O PL nº 6.087/09 cria contribuição destinada ao desenvolvimento das rádios comunitárias.
9	84	ACC	Criar linhas de crédito especiais para a população inscrita no CAD Único do Governo Federal, com vistas à aquisição de computadores e demais equipamentos para inclusão digital e midiática;	
9	86	ACC	Criação de lei de incentivo aos meios de comunicação alternativos e inclusão no Programa Pró-mídia do BNDES financiamento para a mídia alternativa.	
9	87	ACC	Manutenção e ampliação do financiamento público para a comunicação livre.	
9	89	ACC	Financiamento e estímulo do governo federal para criação, ampliação e manutenção de rádios e TVs universitárias e que as emissoras tenham autonomia universitária no que tange o seu gerenciamento, sem prejuízo no previsto na Lei 11.652/2008.	
9	90	ACC	Criar mecanismos menos onerosos de verificação de audiência e circulação.	
9	91	ACC	Manutenção do MONOPOLIO da ECT - Empresa Brasileira de CORREIOS, no que tange à distribuição de materiais, de correspondências e demais entregas, com a proteção dos serviços prestados à população, com excelência no atendimento. Em consequencia, a retirada do PL 3677/08,	O substitutivo ao PL 29/2007 aprovado na CCTI aumenta os recursos da CONDECINE e cria cotas para o conteúdo brasileiro nas TV pagas.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			com a declaração de sua ilegalidade.	
9	94	ACC	Garantir o monopólio Postal da União.	O substitutivo ao PL 29/2007 aprovado na CCTI aumenta os recursos da CONDECINE e cria cotas para o conteúdo brasileiro nas TV pagas.
9	97	ACC	Considerar como mídias públicas e ações midiáticas públicas e por tanto objeto de promoção e proteção pelo sistema público de comunicação, as chamadas mídias sociais compartilhadas, ou seja aquelas produzidas sem finalidades de lucro por sistemas colaborativos e recursos compartilhados entre mídias comunitárias e não comerciais de organizações sociais e movimentos sociais em torno de temas de interesse da sociedade civil.	
9	101	ACC	Garantir a ECT como sistema público para a distribuição física (jornal impresso, catálogo, agenda, audiovisual, etc.) de conteúdos produzidos pelas redes de comunicação e cultura. Será instituída política tarifária diferenciada para esses setores.	
9	103	ACC	Regulamentação da Rede da Cidadania — Digital prevista no decreto 5820/2006 assegurando a gestão destes canais pelas prefeituras e a participação das comunidades através de organismos colegiados e representativos.	
9	894	ACC	Tornar obrigatória a criação de Conselhos Curadores, com realizações de audiências públicas periódicas, para todos os canais públicos, em todas as esferas da federação, que terão poder efetivo sobre as diretrizes de programação destes canais. Suas recomendações serão de acolhimento obrigatório pelos dirigentes. Parágrafo 1º: Os conselhos contarão com representantes dos poderes Executivo e Legislativo, nas respectivas esferas da federação e com representação majoritária e pluralista da sociedade civil, assegurados mecanismos de participação das instituições representativas na indicação dos conselheiros.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
10	628	ACC	Assegurar a Comunicação o status de política pública institucionalizada, por meio da elaboração de um Plano Nacional de Comunicação como política de longo prazo construída de forma democrática, com a participação efetiva da sociedade.	
10	630	ACC	Incluir no capítulo dos direitos fundamentais da Constituição Federal o direito humano à comunicação, compreendido como uma concepção que contemple a liberdade de expressão e o direito à informação, mas vai além ao afirmar o direito de todos as pessoas a ter acesso aos meios de produção e veiculação de informações, possuir condições técnicas e materiais para ouvirem e serem ouvidas e de ter conhecimento necessário para estabelecerem uma relação autônoma e independente frente aos meios de comunicação.	
10	635	ACC	Inscrição do direito humano à comunicação como um dos princípios do modelo institucional das comunicações brasileiras, bem como da Política Nacional do setor e de suas normas.	
10	638	ACC	Instituir marco legal para regular o direito de resposta e indenizações a julgados prejudicados por parte de profissionais e empresas de mídia.	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezesseis textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística.
10	640	ACC	Promover as reformas necessárias dos marcos regulatórios e normativos para o setor de Comunicação, que dêem conta da convergência e da natureza específica de cada segmento.	O PL nº 29, de 2007, que tramita com três textos apensados, estabelece condições básicas para a convergência digital.
10	641	ACC	Criação e disponibilização de redes e bases de dados para as redes de comunicação e cultura.	
10	645	ACC	Criar uma lei de regulamentação dos veículos de mídia exterior, alternativa e ao ar livre como, outdoor luminosos e mobiliar urbano.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
10	647	ACC	Adotar de padrões aberto (ODF) como norma de troca de documentos digitais.	
10	650	ACC	Categorizar cada site por conteúdo, ou seja, extensões no endereço dos sítios eletrônicos tais como: xxx. para sítios pornográficos ou inf para infantis. Além disso, cada sítio deve fornecer ao usuário a classificação etária referente ao conteúdo existente no site. De modo que os pais possam controlar de maneira mais eficaz o tipo de conteúdo acessado por seus filhos. No caso de blogs, deve constar no termo de adesão ou uso do serviço a classificação etária a partir da descrição do conteúdo do blog feito pelo usuário.	
10	653	ACC	Alocar faixas do expectro para o atendimento à zona rural.	
10	654	ACC	Recomendar ao Governo Federal que reestruture o Ministério das Comunicações e dê maior transparência aos projetos, estratégias e ações da pasta, de maneira a garantir que atenda aos interesses da sociedade e não apenas dos grandes grupos de mídia.	
11	278	ACC	Criar programas de formação para educadores trabalharem com diversas mídias com conteúdo transversal às disciplinas, envolvendo universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e empresas de comunicação.	
11	282	ACC	Criação de um Plano Nacional de Comunicação que garanta a democratização da comunicação no país, apoiando as alternativas de comunicação popular, universalizando à internet, estimulando a produção de conteúdo livre e independente, a leitura crítica da mídia etc.	
11	340	ACC	Potencializar os meios alternativos conscientizando a população de seus direitos e deveres.	
11	356	ACC	Promover e estimular a criação de espaços públicos destinados ao ensino, produção e expressão das manifestações artísticas e culturais; e apoiar os espaços	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			comunitários e alternativos, propiciando o acesso democrático a todas as modalidades de emanação da produção intelectual do povo brasileiro.	
11	379	ACC	Estabelecer uma política de fomento aos meios públicos e comunitários, com espaço para essas emissoras no espectro analógico e digital, garantindo a eles instrumentos de gestão democrática e mecanismos que viabilizem sua sustentabilidade, com a construção de um fundo público para seu financiamento.	
11	383	ACC	Criação de espaços culturais para a produção e exibição audiovisual nas cidades de municípios Periféricos no interior dos estados.	
11	399	ACC	Articular parceria com o Conselho Nacional da Juventude, de modo a pressionar o governo brasileiro para dar mais representatividade aos jovens em eventos voltados para a comunicação.	
11	408	ACC	Fomentar a discussão sobre uma Lei Geral da Comunicação, contemplando a ampla participação da Sociedade Civil.	
11	419	ACC	Que o Estado brasileiro realize o aperfeiçoamento do Modelo Institucional de Comunicações para adaptar os atuais marco legislativo e regulatório às novas necessidades da sociedade e do Estado brasileiro. Que se estabeleçam políticas e incentivos para o uso de soluções com TICs para a universalização dos serviços do Estado providos por todos os níveis de governo e de poderes da República, em todo Brasil. Que se promova uma legislação que estimule a prestação de serviços integrados de comunicações, assegurando o papel regulador do Estado, por meio de uma agência estruturada para atuar em um ambiente convergente. Que sejam fixadas Diretrizes e Metas para a universalização, qualidade e transparência dos serviços de	O PL nº 29, de 2007, que tramita com três textos apensados, estabelece as condições básicas de transição à convergência digital.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			competência do Estado que proporcionem o pleno acesso da população a esses serviços, em especial, os de cunho educacional, de saúde, de previdência e de segurança, que promovam a inclusão social, rumando para um “Brasil Digital”, por intermédio das TICs.	
11	447	ACC	Institucionalização das conferências nacionais de comunicação.	
11	372	ACC	Todo processo de discussão de assuntos internacionais de interesse do cidadão precisa ser democratizado e efetivação do direito de comunicação e garantia de regulamentação por parte do governo ao acesso à informação.	
11	386	ACC	Apoiar a criação de um centro de estudos, pesquisas e sistematização de informações, dados e indicadores, vinculado à administração pública federal, para o setor de Comunicação.	
11	405	ACC	Promover a integração das redes da América do Sul, através da articulação de rádios e TVs públicas e comunitárias do Brasil com rádios e TVs públicas e comunitárias nacionais e regionais das Américas e Caribe. Essa articulação poderá se dar por meio de intercâmbios e co-produções, bem como a realização de conferências regionais e latino-americanas e caribenhas de comunicação, envolvendo os setores público e social no debate conjunto sobre as comunicações das Américas.	
11	410	ACC	Que a cadeia produtiva de comunicação respeite a sustentabilidade ambiental.	
11	416	ACC	Implantação das propostas voltadas à área de comunicação, incluídas nos planejamentos da Agenda 21 e do Plano Diretor Municipal, onde existirem.	
11	428	ACC	Fomentar a formação de salas de cinema totalmente digitais (da população a distribuição a exibição)	
11	435	ACC	Utilização dos canais de telefonia móvel para emissão de	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			mensagens e campanhas de prevenção e promoção de saúde.	
11	438	ACC	Encaminhamento de lei revisora ao projeto de Lei n 5.498- F de 2009, que contém no âmbito dos artigos referentes a propaganda por meio de cartazes que conforme hoje aprovado provoca abate de cerca de 02 milhões de árvores precoces a cada pleito; custo de 20 vezes superior ao gasto quando se usava estruturas de mídia já instauradas; poluição visual descontrolada.	
11	441	ACC	Divulgar denúncias, estudos e consultas, contribuindo para a reflexão da mídia-educação.	
11	456	ACC	Criar a função de um mediador de comunicação nas escolas públicas e particulares para promover ações de educomunicação e leitura crítica em sala de aula, articulando as escolas com os veículos de comunicação do seu entorno, visando uma maior integração entre escolas e comunidade, além da criação da disciplina de educomunicação nos cursos superiores de licenciatura para que o debate da comunicação possa se solidificar na sociedade	
11	461	ACC	Que a comunicação social priorize a educação em direitos humanos centrando no aspecto da tolerância, da diversidade e da educação em direitos.	O PL nº 2.941/08, oriundo do Senado Federal, obriga as emissoras públicas de rádio e de televisão a incluir em suas programações material alusivo aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, sobretudo os referentes à proteção das mulheres, das crianças e dos adolescentes.
11	474	ACC	Criar centros de educação e formação permanente para comunicadores e comunicadoras comunitárias/comunitários e populares, e apoiar ações já existentes, por meio de parcerias público-privados. Criação de cursos nas localidades regionais.	
11	477	ACC	Fomentar linhas de pesquisa sobre comunicação, cultura e educação nas universidades.	
11	483	ACC	Descentralizar as capacitações técnicas em comunicação	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			realizadas pelo governo federal, para que sejam feitas também em parceria com entidades que já trabalham com comunicação (instituições da sociedade civil).	
11	486	ACC	Reivindica uma formação profissional que além dos aspectos técnicos, valorize a formação humanística e a capacitação também para a atuação nos meios de comunicação públicos, universitários e comunitários.	O PL nº 6.348/02 dispõe sobre a capacitação das emissoras educativas e comunitárias e dos canais comunitários da TV a cabo. O PL nº 5.660/09, oriundo do Senado Federal, beneficia com o Pronac os projetos de atualização e aprimoramento profissional no setor de audiovisual.
11	512	ACC	Desenvolver estratégias de qualificação de comunicadores — em parceria com universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e empresas de comunicação — com o objetivo de capacitar estes profissionais para a veiculação responsável e ética de imagens que respeite a identidade de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e que combatá a violência de gênero, o racismo, a homofobia e a intolerância religiosa.	
11	529	ACC	Garantir a inclusão de indicadores nos currículos dos cursos das áreas das Ciências Humanas e Sociais, principalmente nos de Comunicação Social, Pedagogia e Psicologia, para que contemplam aspectos relacionados à educação para mídia, proporcionando aos estudantes subsídios teóricos e práticos em sua formação.	
11	542	ACC	Estimular programas educativos para crianças e adolescentes em todas as mídias que envolvam o público alvo no seu desenvolvimento.	O PL nº 5.269/01, oriundo do Senado Federal, trata da veiculação de programas educativos para crianças na televisão. Tramita com 19 textos apensados.
11	552	ACC	Incentivar a criação de grêmios, diretórios acadêmicos e núcleos de comunicação, adaptados para pessoas com deficiência nas instituições de ensino (níveis fundamental, médio e superior) como estratégia para facilitar a comunicação entre estudantes, professores, funcionários e essas entidades, bem como a produção de jornais	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			programas de TV e rádio coordenado por estudantes e sob orientação de professores.	
11	558	ACC	Estimular as instituições de ensino superior a oferecerem cursos de extensão em parceria com os comunicadores populares para as comunidades interessadas em produzir comunicação, garantindo a veiculação do referido conteúdo nas mídias universitárias e comunitárias, onde houver.	
12	566	ACC	Gerar e garantir políticas públicas de comunicação nas escolas, visando promover uma cultura de Paz entre a comunidade escolar (professores, pais e alunos), estimulando a preservação do patrimônio, a defesa da criança e adolescentes, bem como promover o combate às drogas e à violência.	O PL nº 4.228/04 trata das diretrizes gerais de uma política pública para a cultura da paz.
12	573	ACC	Importância da adoção, pelos meios de comunicação, de linguagens e posturas que reforcem os valores da não-violência e do respeito aos direitos humanos, em uma perspectiva emancipatória, sensibilizar os proprietários de agências de publicidade para a produção voluntária de peças de propaganda que visem à realização de campanhas de difusão dos valores e princípios relacionados aos direitos humanos, propondo os meios de comunicação a realização de programas de entrevistas e debates sobre os direitos humanos e educação em direitos humanos, envolvendo entidades comunitárias e populares, levando em consideração as especificidades e as linguagens adequadas aos diferentes segmentos do público e de cada região do país.	
12	582	ACC	Fomentar pesquisas nas áreas de educação e direitos humanos, junto a professores e estudantes de comunicação através de órgãos públicos de pesquisa e sensibilizar os(as) diretores(as) de órgãos da mídia para a inclusão dos princípios fundamentais de direitos humanos em seus manuais de redação e orientações editoriais.	
12	591	ACC	Apoiar e financiar projetos de caráter educativo, de autoria	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			de alunos, professores e organizações não-governamentais que visem a democratização da comunicação e do audiovisual no âmbito escolar, ampliando e consolidando as tecnologias em comunicação pública do Estado.	
12	596	ACC	Criar canais de comunicação de formas variadas, que venham a contemplar as temáticas diversas sobre a área educacional, com projetos voltados para uma interação entre as universidades, setores das redes Estadual e Municipal, governamental e não governamental, onde houver espaço para a exploração das diversas formas e disciplinas voltadas à concepção do conhecimento científico.	
12	603	ACC	Garantir às escolas e aos cineclubes o acesso livre e gratuito aos conteúdos produzidos por programas e projetos de mídia e audiovisual financiados por verbas públicas.	
12	607	ACC	Implementar educação audiovisual e mídias digitais, inclusão de lógica de programação e desenvolvimento de softwares livres na educação básica e em cursos livres e cursos universitários.	
12	613	ACC	Fomentar o surgimento de veículos de comunicação nas escolas, universidades e associações, com incentivo e financiamento para que esse trabalho se efetive com continuidade e permanência.	
12	616	ACC	Incluir a formação em edocomunicação dos educadores das escolas estaduais e municipais para ministrarem aulas de leitura crítica da mídia dentro do currículo transversal, com vistas a formar para autonomia da produção de conteúdo e gestão de veículos populares, e que seja estabelecido um plano de diretrizes e metas de seu cumprimento.	
12	620	ACC	Criar cursos de capacitação para formar agentes multiplicadores em comunicação e mídia, para que grupos excluídos nas mídias convencionais tenham espaço para contar suas histórias e experiências.	
12	622	ACC	Reforçar e apoiar propostas já existentes de educação para	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			a comunicação socioambiental.	
12	625	ACC	Incentivar as experiências não-formais de educação para a mídia, promovendo iniciativas deste tipo direcionadas à sociedade em geral.	
12	626	ACC	Criação de uma rede de comunicação institucional para a troca de informações entre estudantes de escolas e universidades do Brasil com estudantes de países africanos de língua portuguesa.	
12	633	ACC	Incorporar a disciplina sobre as questões de gênero nos cursos de comunicação social.	
12	637	ACC	Criar núcleo permanente de comunicação popular para informar e orientar os diferentes segmentos da sociedade e movimentos sociais sobre os direitos e deveres e possibilidades que têm na utilização das tecnologias e meios de comunicação e implantação de políticas públicas, para estimular a comunicação popular.	
12	642	ACC	Inserir nos parâmetros curriculares do Ensino Fundamental e Médio conteúdos específicos de educação para a mídia e estimulando a prática transversal do tema, ministrados por professores que apresentem formação compatível com o tema e que estimulem a apreensão crítica de formatos como o entretenimento, o jornalismo e a publicidade.	
12	649	ACC	Garantir programa educativo nas escolas de Comunicação Social, incentivando os jovens e adolescentes o sabor da leitura.	
12	651	ACC	Criar políticas públicas de educação que contemplam os conteúdos da mídia, numa vertente de cidadania e direitos humanos. Uma dessas políticas é incluir a Educomunicação na grade curricular escolar, utilizando a transversalidade do sistema escolar, e usando a escola como local de formação de cidadãos críticos em relação à mídia e à comunicação social, em todos os seus meios e formas.	O PL nº 4.463/01 determina a veiculação de informações sobre direitos do cidadão nos órgãos oficiais de comunicação social.
12	655	ACC	Reserva de verba pública pelo Ministério das Comunicações para criação dos pontos de mídia, à semelhança do que	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			ocorre com os pontos de cultura.	
12	656	ACC	Formação e qualificação técnica e em gestão dos profissionais de comunicação e telecomunicação do campo público de televisão	O PL nº 5.660/09, oriundo do Senado Federal, beneficia com o Pronac os projetos de atualização e aprimoramento profissional no setor de audiovisual.
12	657	ACC	Com o advento da televisão digital, firmar a criação de canais específicos que priorizem educação, cultura e cidadania.	
12	658	ACC	Garantir que as editoras privadas e públicas repassem, por meio de doação, no mínimo 3% do seu volume de publicações anuais para bibliotecas públicas.	
12	659	ACC	Criar e manter escolas livres de formação multimidiática, com núcleos regionais e/ou estaduais, em parceria com a iniciativa privada, instituições de ensino e organizações não governamentais.	
12	660	ACC	Promover junto com as instituições de ensino superior cursos de extensão, de ensino e de pesquisa em parceria com os fazedores de mídia e estimular a criação de centros livres de formação, disciplinas específicas de mídia livre e Cultura Digital nas instituições de ensino superior, além de parcerias com os movimentos sociais e iniciativas de escolas livres.	O PL nº 6.440/02 determina a adoção de disciplina de “comunicação comunitária” nos cursos de comunicação social.
12	661	ACC	Que as empresas que produzem equipamentos tecnológicos, destinem percentual da produção de novas tecnologias aos movimentos sociais, educacionais, para que estes tenham acesso simultâneo com os demais setores sociais, a fim de assegurar iguais direitos aos cidadãos.	
12	664	ACC	Criação e manutenção de escolas livres de formação multimidiática com núcleos regionais e ou estaduais, reunindo experiências metodológicas já desenvolvidas por instituições de reconhecimento público, com ênfase na formação continuada para o desenvolvimento de novas práticas nas relações de mercado na área do audiovisual, cultura digital, economia solidária e do comércio justo.	
12	667	ACC	Acesso facilitado a eventos culturais e produções midiáticas	A Comissão Especial que trata do ESTATUTO DA

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			em geral, como o sistema de “meia-entrada” e outros meios promocionais, garantido por lei, porém, que apresentam falhas.	JUVENTUDE incorporou a questão da meia-entrada no referido estatuto.
12	668	ACC	Pela publicização das teses acadêmicas da área de comunicação social e outras áreas para conhecimento público, para que não fiquem restritos aos arquivos da universidade.	
12	669	ACC	Investimento nas instituições de ensino superior que atuam no interior do estados, possibilitando ensino, pesquisa e extensão de qualidade e com aparelhamento tecnológico que permita um aprendizado voltado para as novas mídias e mudanças tecnológicas.	
12	670	ACC	Promover e estimular a criação de espaços públicos destinados ao ensino, produção e expressão de manifestações artísticas e culturais, e apoiar espaços comunitários e alternativos, proporcionando acesso democrático a todas as modalidades de emancipação da produção intelectual do povo brasileiro.	
12	671	ACC	Incentivar e criar pólos de comunicação, de distribuição e produção nas periferias e escolas, a fim do despertar crítico e da mediação das notícias locais.	
12	673	ACC	Valorização/incentivo a educação participativa nas escolas através de programas educativos e culturais.	
12	674	ACC	Apoio aos debates públicos plurais e democráticos incentivando a promoção de encontros, fóruns, debates, congressos, reuniões, festivais, mostras, cursos de formação, redes de troca de conhecimento referentes a comunicação.	
12	677	ACC	Melhoria e expansão do CNPq, apoio a pesquisa acadêmica na área da comunicação. Incentivo a programas de iniciação científica Junior (ensino médio), iniciação científica, pesquisas de campo, teses de conclusão de curso, especializações, mestrados, doutorados, pós doutorados.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
12	679	ACC	Instalação de bibliotecas e videotecas públicas para a difusão de produtos nacionais como filmes, material fonográfico e literário, incentivando a produção local em todas as áreas	
12	681	ACC	Promover capacitação de profissionais para atuar em campanhas educativas, afirmando positivamente a imagem da pessoa negra, idosos, deficientes, mulheres, indígenas, etc, combatendo as diferentes formas de discriminação perpetradas pela mídia.	
12	684	ACC	Envolver universidades no sentido de qualificar os comunicadores informais de rádios e TVs comunitárias.	
12	693	ACC	Divulgar e esclarecer à população sobre a legislação dos veículos comunitários (televisão e rádio).	
12	695	ACC	Criar um Fundo Nacional e estimular a criação de um fundo estadual de comunicação que destine cota de recursos para a formação de comunicadores populares em favelas e periferias de cidades e em comunidades tradicionais, como quilombolas, caiçaras, ribeirinhas e indígenas, de modo a garantir a autonomia comunicativa desses segmentos sociais.	
12	699	ACC	Considerar a Democratização dos Meios de Comunicação como eixo transversal do currículo de Jornalismo, permeando todas as disciplinas existentes na grade curricular.	
12	702	ACC	Criar políticas públicas que visem a capacitação da sociedade envolvendo o debate teórico, político e técnico sobre a comunicação, incluindo a leitura crítica da mídia e o debate estético, proporcionando orientações à sociedade para a compreensão e fiscalização de questões atinentes às comunicações e seus reflexos na produção de subjetividades, com destaque para as decorrências sociais da propaganda e da publicidade.	
12	704	ACC	Nos conselhos de comunicação, investir na capacitação dos conselheiros e da sociedade civil acerca da real função e	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			interesse social dos veículos de comunicação, de forma a contribuir com a análise crítica dos conteúdos da mídia.	
12	706	ACC	Garantir a criação de centros de formação em comunicação social que funcione com espaço transversal e comunitário que trabalhem a comunicação de forma política, pedagógica e emancipatória.	
12	710	ACC	Garantir que as bibliotecas públicas e da rede de ensino público tenham espaços reservados a discussão e pesquisa, fazendo da biblioteca um centro de estudos sobre cultura, educação e comunicação, entre outras áreas.	
12	749	ACC	Oferecer disciplinas com espaços para estudantes de Comunicação Social na produção em emissoras universitárias.	
12	896	ACC	Obrigatoriedade da disciplina Mídia e Igualdade Racial cursos de jornalismo, publicidade a audiovisual a criação em todo território nacional (conforme contribuição enviada ao MEC por Cojiras e Núcleos de Jornalista Afrodescendentes no âmbito de revisão de diretrizes curriculares do curso de jornalismo).	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a adaptação dos currículos escolares e de grau superior.
12	897	ACC	Registrar e disseminar a produção científica brasileira na Internet.	O PL nº 1.120/07 obriga as instituições de ensino e pesquisa a divulgar sua produção técnica e científica.
13	148	ACC	Revisão dos horários de exibição de conteúdo dos meios de comunicação, considerando os fusos horários, ampliando o tempo de divulgação de material educativo, informativo e cultural nos meios de comunicação, observando a qualidade, a classificação indicativa e a relevância social.	
13	158	ACC	Garantir que a tarja com a classificação indicativa ocupe espaço na tela, contenha áudio, linguagem de libras e que a tarja permaneça pelo tempo necessário à leitura das libras no inicio de programas e filmes.	
13	159	ACC	Garantia do cumprimento da política de classificação indicativa em todas as regiões do país, extinguindo a possibilidade de descumprimento arbitrário das regras estabelecidas e ampliando a estrutura de fiscalização do	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			Estado para o acompanhamento de seus resultados.	
13	162	ACC	Favorecer o cumprimento dos artigos 221, da CF, e 76, do ECA, por meio da participação interministerial e popular para definir o que vem a ser produções educativas, artísticas, culturais e informativas; Cumprimento integral das Portarias da Classificação Indicativa.	
13	164	ACC	Estender a classificação indicativa já em vigor para os programas de televisão aberta, cinema e jogos eletrônicos, também para as emissoras de TV por assinatura e para o rádio.	
13	168	ACC	Fortalecimento de campanhas informativas nacionais permanentes acerca do funcionamento da classificação indicativa em todas as mídias.	
13	174	ACC	Garantir a formação de uma Comissão Pró-Conferência Nacional e Comissões Pró-Conferência Estaduais que objetivem a mobilização social para as próximas Conferências Nacionais de Comunicação.	
13	178	ACC	Implementação de Conselhos Curadores nas empresas públicas de comunicação (de âmbito federal, estadual ou municipal), com ampla participação da sociedade civil organizada, buscando aperfeiçoar essas experiências, no sentido de dotar tais Conselhos de mecanismos de maior controle público e autonomia, não apenas com o foco no conteúdo da programação mas também na gestão administrativa dessas empresas...	
13	186	ACC	Dentro do caráter comunitário com pessoas eleitas nas diferentes entidades, movimentos e grupos organizados, com atuação na comunidade, que se estabeleçam Conselhos de programação estatutários em rádios e TVs comunitárias auxiliando na democratização da gestão das entidades responsáveis	
13	189	ACC	Criar conselhos editoriais e de gestão autônomos à reitoria, com ampla participação da sociedade civil, para regular conteúdos dos meios de comunicação universitários.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
13	195	ACC	Criação do Conselho Nacional de Comunicação com representação do Setor Público, Sociedade Civil e Setor Empresarial	
13	197	ACC	Atribuição de papel mais democrático e efetivo a agentes públicos como a Anatel, o Conselho de Comunicação Social e outros.	O PL nº 3.575/00 define as entidades que indicarão representantes ao CCS, retirando do Congresso a prerrogativa de indica-los. O PL 5.872/01 e o PL nº 6.852/02 agregam ao CCS um representante das emissoras comunitárias.
13	200	ACC	Efetivar o caráter público dos conselhos curadores da Fundação Padre Anchieta, da EBC e dos canais educativos municipais de maneira a assegurar que suas composições sejam feitas a partir de indicações da sociedade civil e de conselhos públicos setoriais, tais como os Conselhos de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes dos movimentos sociais, de matriz Africana, Idosos e de Pessoas com Deficiência, bem como redefinir o papel desses conselhos curadores, adequando-os à realidade e aos princípios democráticos e de transparência.	
13	202	ACC	Assegurar que os poderes públicos nacional, estadual e municipal desenvolvam políticas de desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área de comunicação.	
13	204	ACC	Reativação das delegacias do Ministério das Comunicações nas capitais brasileiras	
13	209	ACC	O estabelecimento de amplo Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho e de Programa Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) Ecetista, buscando o atendimento aos empregados da empresa que nesse momento se encontram com sua capacidade laboral restrita devido a fatores relacionados ao trabalho (LER/DORT) e, muitas vezes, compelidos a aposentadorias precoces.	O PL nº 4.347/98 e seus apensados tratam dos benefícios destinados aos portadores de LER/DORT e da prevenção da enfermidade. Não há proposição com o teor proposto, específica para os funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
13	231	ACC	A CONFECOM defende a organização dos trabalhadores da comunicação por meio de regulamentações profissionais que resguardem e respeitem suas especificidades e sejam defendidas e atualizadas buscando evitar sobreposição de	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			funções. A CONFECOM reconhece que a formação superior específica é uma necessidade essencial ao exercício do jornalismo profissional, assegurada a colaboração especializada e a livre manifestação de pensamento e opinião dos comunicadores populares e todos os cidadãos em todos os veículos de comunicação.	
13	236	ACC	Resgate e efetivação das deliberações pertinentes à comunicação nas várias conferências.	
13	242	ACC	Propõe a retomada das discussões, na sociedade e no Congresso Nacional, de um novo marco legal para as agências reguladoras, que leve em conta os riscos advindos para sua autonomia e que tenha como pressupostos fundamentais: a) o de que o risco maior de quebra da referida autonomia é a partidarização de todo e qualquer processo que envolva a regulação e a fiscalização setoriais; e b) o de que o enquadramento funcional da regulação setorial como carreira típica de Estado é passo essencial para a redução desse e outros riscos de inibição da autonomia das agências reguladoras.	
13	249	ACC	Encaminhamento de lei revisora ao projeto de Lei n 5.498-F de 2009, que contém no âmbito dos artigos referentes a propaganda por meio de cartazes que conforme hoje aprovado provoca abate de cerca de 02 milhões de árvores precoces a cada pleito; custo de 20 vezes superior ao gasto quando se usava estruturas de mídia já instaladas; poluição visual descontrolada.	
13	265	ACC	TVs Legislativas propõem que a Conferência apresente alternativas de regulamentação constitucional que implementem os princípios que constam nos itens 4 e 5 do Caderno de Debates, vol.2, do 1 Fórum Nacional de R/s Públicas. Segundo estes textos, as TVs públicas, independentemente da forma jurídica com que estejam configuradas, devem observar e garantir os seguintes princípios: a) Não ter fins lucrativos; b) Ter participação	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			social em sua gestão; c) Ter possibilidade de receber recursos públicos e privados sem publicidade; d) Ter gestão e controle públicos de todos os recursos e atividades; e) Buscar a livre cooperação entre as TVs públicas (integração / interatividade).	
13	275	ACC	Que representantes dos diversos segmentos da cadeia de valor de serviços de telecomunicações, incluindo usuários desses serviços, façam parte do Conselho Gestor do Funttel, de modo paritário, para a definição de programas estruturantes e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para e com serviços de telecomunicações.	
13	279	ACC	Regulamentar os dispositivos do Capítulo da Comunicação Social da Constituição que ainda não têm norma infraconstitucional.	
13	283	ACC	Inclusão da comunicação como direito humano na Constituição Federal Brasileira.	
14	205	ACC	Exigir cumprimento de legislação específica e da Constituição Federal de forma que as estratégias de comunicação social de órgãos públicos atuem no repasse de informações de efetivo interesse público, com vistas a estimular a cidadania e o protagonismo da população na formulação e controle social de políticas públicas, não servindo, em nenhum momento, à mera promoção de pessoas ou grupos.	O PL nº 4.463/01 determina a veiculação de informações sobre direitos do cidadão nos órgãos oficiais de comunicação social.
14	210	ACC	Implantação de uma comissão sobre violações de direitos humanos nas comunicações, composta por indicados pelo Conselho Nacional de Comunicação, com a função de receber reclamações e denúncias e encaminhar sugestões de reparação ou punição aos órgãos responsáveis pela aplicação de sanções aos prestadores de serviços.	
14	211	ACC	Implantar uma política de Estado para a inclusão digital, definida por meio de legislação ordinária, que contemple aspectos como política de acesso e uso comunitário, produção e difusão de cultura e informação, aplicada de	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			forma integrada e coordenada entre as diferentes esferas de governo.	
14	212	ACC	Fazer convênio com Ministério de Ciência e Tecnologia para facilitar pontos de Internet gratuitos nos bairros.	
14	213	ACC	Políticas que estimulem a universalização do acesso aos aparelhos receptores, como televisão, rádio, computador com software livre, entre outros.	
14	216	ACC	Estimular e garantir que os programas de fomento a produção e difusão cultural do estado incentivem a promoção de festivais que contemplem a mulher na música, tanto como cantora como compositora, visando à veiculação de conteúdo produzido por elas.	
14	221	ACC	Um modelo de inclusão sócio-digital democrático implica na apropriação das Tecnologias da Informação e da Comunicação por parte de todas as pessoas, com investimento educacional para que possam fazer dela usos criativos, com gestão compartilhada dos espaços públicos de inclusão e incentivo para a produção independente de conteúdos.	
14	222	ACC	Que o Estado desenvolva políticas de fortalecimento da universalização da comunicação escrita impressa na era digital, buscando fortalecer a empresa estatal - Correios de forma a garantir essa universalização a toda a população.	
14	227	ACC	Implementação de uma política nacional para garantir um computador portátil para cada aluno da rede pública e/ou de baixa renda	
14	228	ACC	Criação de telecentros (em escolas, entidades e outros locais) que possibilitem a utilização de computadores nos finais de semana. Esses serviços devem ir além do que é oferecido atualmente, em estruturas semelhantes. A idéia é que os usuários aprendam a fazer um uso adequado da internet, voltado para sua educação e formação.	
14	229	ACC	Incentivar os pais e responsáveis à formação digital gratuita nos centros culturais e telecentros e divulgar programas	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			livres de monitoramento preventivo.	
14	234	ACC	Adoção nas escolas de softwares livres voltados para deficientes visuais.	
14	237	ACC	Ampliar e fortalecer as Ilhas Digitais de caráter público e educativo em todos os municípios brasileiros, garantindo uso de tecnologias livres e garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência e pessoas de maior idade.	
14	240	ACC	Criação de programas de acessibilidade para deficientes visuais e cursos sobre comunicação voltados para esse público.	O PL nº 5.588/05, que tramita com quatro textos apensados, determina a adoção de versões em Braille para incorporação a bibliotecas públicas. Alguns textos apensados obrigam à oferta de textos didáticos acessíveis a portadores de deficiência visual.
14	245	ACC	Facilitar a compra do eletro-eletrônico (Rádio Ondas Curtas), para toda a população brasileira. A ação vai ainda levar ao conhecimento da sociedade os meios de radiodifusão.	
14	246	ACC	Estimulação da inclusão digital por meio de políticas de acesso e uso comunitário que estimulem a produção e difusão de cultura e informação e que estejam integradas entre as diferentes esferas de governo, com sustentabilidade e permanência garantidas independentemente de mudanças de gestão. O acesso deve vir acompanhado tanto de investimentos em educação e no desenvolvimento de habilidades quando tendo em vista uma apropriação crítica e autônoma do cidadão.	
14	250	ACC	Implementação de legendas nos materiais audiovisuais distribuídos por órgãos públicos (incluindo as escolas), contendo intérprete de Libras audiodescritos.	
14	274	ACC	Tradução de espetáculos para a Língua de Sinais Brasileira (Libras), legenda em tempo real e audiodescrição para que todos possam participar.	
14	341	ACC	Criação de publicidades oficiais inclusivas, não apenas com a existência dos recursos de acessibilidade mínimos — audiodescrição, legenda, Braille e intérpretes de Libras —	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			mas com a presença de pessoas com deficiência em todas elas.	O PL nº 2.189/07 regulamenta o planejamento e acompanhamento da verba publicitária do governo federal.
14	376	ACC	Fazer do acesso livre e equânime à informação e do acesso aos meios necessários à sua produção, instrumentos de qualificação das comunidades regionais e da nacional e de promoção da liberdade, da equidade, do respeito às diferenças, da justiça, do bem-estar e do desenvolvimento de uma sociedade igualitária.	
14	378	ACC	Criação de uma política nacional de comunicação de enfrentamento do racismo e pela democratização da mídia, criando um observatório no Brasil para desenvolvimento de estudos sobre mídias e racismo	
15	452	ACC	Estimular os veículos de comunicação e operadoras de telecomunicações para a criação e aplicação de Planos de Promoção da Igualdade Racial, assegurando desde o ingresso de profissionais negros nas empresas ao devido tratamento dos entrevistados negros/índigena e das questões étnico-raciais, até a inclusão na pauta diária de reportagens sobre racismo, igualdade racial, homofobia, sexism, religiosidade africana, população e cultura negra/índigena.	
15	472	ACC	Promoção no âmbito das faculdades e universidades de Comunicação Social de eventos como Semana pela Diversidade Racial, Religiosa e Gênero, concurso de reportagens (entre alunos e entre profissionais) que veiculem denúncias contra racismo, intolerância religiosa, sexism, lesbofobia, homofobia, transfobia, bifobia e machismo, ou que promovam um olhar crítico e construtivo sobre o panorama da diversidade racial no Brasil, seminários e debates que explorem datas como 20 de novembro, 21 E 29 de janeiro, 17 de maio, 28 de junho e 08 de agosto, 08 e 21 de março ou episódios da história do Brasil relacionados aos negros e aos índios (conforme contribuição enviada ao MEC por Cojiras e Núcleos de	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a divulgação da cultura afro e a adaptação dos currículos escolares e de grau superior.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			Jornalistas Afrodescendentes no âmbito da revisão de diretrizes curriculares do curso de jornalismo.	
15	479	ACC	Garantir nas parcerias firmadas junto a órgãos públicos, empresas e outras instituições a adoção de critérios que levem em conta o percentual de estudantes negras, negros e indígenas na contratação de estagiários bem como acompanhar a interação e desempenho dos estagiários junto a essas empresas e instituições no que se refere ao respeito à diversidade	
15	482	ACC	Criação de um programa de comunicação para a juventude negra, que ofereça espaço e capacitação na área de produção e reflexão sobre atividades midiáticas e audiovisuais, além de editais para o financiamento de equipamentos necessários à atividade de comunicação	
15	495	ACC	Capacitação de núcleos jurídicos para que a população negra e afroreligiosa seja devidamente assistida em casos de violação de direitos na mídia, garantindo direito de resposta ou mesmo processo judicial contra os veículos de comunicação responsáveis pela divulgação de imagens ou informações estigmatizadoras ou inverídicas.	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezesseis textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística.
15	499	ACC	Incentivo à utilização de novas tecnologias e redes sociais por pontos de cultura, comunicadores, artistas negros/indígenas e afroreligiosos, e pessoas com deficiência, empenhados em efetivar o direito à informação, comunicação e cultura, além de combater o racismo, a discriminação, a intolerância religiosa, homofobia	O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O texto prevê o incentivo à pesquisa de soluções de comunicação para portadores de deficiência e sua adoção. O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a adaptação dos currículos escolares e de grau superior.
15	501	ACC	Criar, na Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR, uma portaria para garantir o reconhecimento do segmento LGBT (com recortes de identidade de gênero, étnico-racial e geracional) da	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			população brasileira	
15	504	ACC	Aplicação dos princípios e diretrizes no âmbito da comunicação, igualdade racial, diversidade étnico-racial, cultural e de gênero previstas na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, nas conferências nacionais de Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres, Direitos Humanos e de Saúde, além do Plano Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (Planapir).	
15	571	ACC	Garantir o registro e disseminação da produção científica brasileira nos meios de comunicação, especialmente sobre os indicadores socioeconômicos da população negra e indígenas, visibilizando os estudos realizados por pesquisadores negros, negras e indígenas associadas;	O PL nº 1.120/07 obriga as instituições de ensino e pesquisa a divulgar sua produção técnica e científica.
15	577	ACC	Estimular a inserção de conteúdo relacionado promoção da igualdade racial nos sites oficiais dos órgãos públicos, meios de comunicação e telecomunicação.	
15	598	ACC	Que seja garantida, nas propagandas, a paridade entre negros, outras etnias e gêneros.	
15	627	ACC	Criação em âmbito nacional de um observatório dos conteúdos das emissoras de TV, rádio, mídia impressa, programas auditório humorísticos, a fim de evitar as discriminações por gênero, orientação sexual, identidades de gênero, sexo, étnicas, geracional, raça, de pessoas com sofrimento psíquico e intolerâncias religiosas	
15	634	ACC	Que se formule ações de sensibilização e esclarecimento dos órgãos públicos e privados de imprensa quanto às políticas de promoção da igualdade racial para que haja uma cobertura mais equilibrada das assuntos relacionados à temática e, desta forma, se possibilite que a população brasileira receba informações mais qualificadas.	
15	755	ACC	Implantar políticas públicas para estimular a veiculação em todos os meios de comunicação de programas para os	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			povos de santos a favor do combate ao racismo com as comunidades tradicionais	
15	756	ACC	GARANTIR que parte do conteúdo veiculado aborde a temática dos direitos humanos, com participação efetiva dos segmentos de crianças e adolescentes, COMUNIDADES TRADICIONAIS, mulheres, negros, idosos, índios, pessoas COM DEFICIENCIA E SOFRIMENTO PSIQUICO, LGBTT na produção dos programas	
15	757	ACC	Exigir formação específica baseada no respeito e na promoção de direitos civis, sociais, políticos, culturais e ambientais para os profissionais que atuam nos meios de comunicação.	
15	758	ACC	Realizar seleções públicas de projetos formulados para produção multimídia que desconstruam mitos e estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional, pessoas com deficiência, religiosidade, portadores de sofrimento psíquico	
15	759	ACC	Promover campanhas e capacitações de formação anuais, para os profissionais da área de segurança pública quanto aos direitos do lgbt, geracional, étnico racial, orientação sexual, identidade de gênero, comunidades tradicionais, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e vulnerabilidade social e portadores de sofrimento psíquico	
15	760	ACC	Promover campanhas de saúde sexual e reprodutivas na prevenção de hiv/aids e outras doenças transmissíveis sexualmente, abordando doenças como: anemia falciforme, tuberculose, hanseníase, pessoas com deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, intolerância religiosa e os soropositivos.	
15	763	ACC	Realizar seleções públicas de projetos formulados por mulheres para a produção de conteúdo audiovisual que desconstrua mitos e estereótipos de gênero, raça/etnia.	
15	765	ACC	Garantir a participação do movimento negro, LGBTT, das religiões de matriz índia e africana, carnavalescas,	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			quilombolas, ciganos, indígena, de mulheres, de idosos, de portadores de necessidades especiais, de juventude, e de outros segmentos, considerados “minorias”, nos conselhos de comunicação social e nos demais órgãos de regulação da comunicação, nas três esferas públicas.	
15	766	ACC	Vetar programação com linguagens depreciativas, cenas e situações de incentivo à violência, assédio e apelo sexual, não expor pessoas em situação e imagens vexatórias, garantindo também a preservação da imagem das crianças e adolescentes de acordo com normativas específicas ao ECA.	
15	767	ACC	Abolir expressões depreciativas de raça e etnia, como por exemplo: lista negra, programa de índio, preto de alma branca e o uso do verbo denegrir.	
15	769	ACC	Incluir nos contratos de TV cláusulas que obriguem as emissoras a efetivar a convenção 111 da OIT oportunizando a participação de mulheres negras, de acordo com o percentual deste grupo na população.	
15	770	ACC	Combater a folclorização das manifestações religiosas de matriz africana e afro-brasileiras nas mídias, promovendo os direitos humanos e a liberdade de crença e expressão.	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a adequação de programas de televisão.
15	771	ACC	Implantar políticas públicas que estimulem a produção e garantam a veiculação, em todos os meios de comunicação, de aulas, programas e campanhas voltadas para o combate ao analfabetismo, racismo, homofobia, discriminação de gênero, intolerância religiosa e todas as formas de discriminação	
15	772	ACC	Criar, no Ministério da Justiça, comissão permanente em comunicação e orientação sexual e identidade de gênero, a fim de combater a homofobia.	
15	773	ACC	Promoção da imagem positiva da família homossexual, combatendo a veiculação exclusiva da família criada nos moldes heterossexistas e patriarcal.	
15	774	ACC	instituir normas e mecanismos para assegurar que os meios	O PL nº 4.511/08 proíbe a exposição de imagens de

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			<p>de comunicação: I) garantam aos diferentes gêneros, raças e etnias, orientações sexuais e classes sociais que compõem o contingente populacional brasileiro espaço coerente com a dimensão de sua representação na sociedade; II) realizem programação de qualidade voltada para o público infantil e infanto-juvenil, não explorem a imagem de crianças e adolescente e não veiculem publicidade que vise à sedução do público infantil; III) abram espaços para manifestação de partidos políticos, sindicatos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais do campo e da cidade (direito de antena); IV) garantam todas as condições para acessibilidade das pessoas com deficiência aos serviços de radiodifusão.</p>	<p>crianças e adolescentes doentes.</p> <p>O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O texto prevê condições de acessibilidade aos serviços de comunicação em geral.</p> <p>O PL nº 29/99 cria restrições à propaganda veiculada em horário destinado a crianças e adolescentes.</p> <p>O PL nº 6.104/09 concede espaço em rádio e televisão às centrais sindicais para veicular programas de interesse dos trabalhadores.</p>
15	776	ACC	Garantir o recorte racial no Fundo de Universalização das Telecomunicações - Fust, do governo federal, para a realização de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação para a juventude negra.	
15	777	ACC	Desenvolver processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos e que contribuam para a redução de vulnerabilidades.	
15	778	ACC	Incentivar a divulgação, na mídia nacional e internacional, as paradas do orgulho GLBT, via secretarias afins e Ministérios.	
15	779	ACC	Promover, através das diversas mídias de maneira sistemática, a divulgação de direitos reivindicados e já conquistados para a população LGBT.	
15	780	ACC	Criação de práticas e planos editoriais pelas emissoras de rádio e televisão que garantam diversidade e pluralidade e inclusão com a proporcionalidade étnico racial, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, comunidades tradicionais, geracional, pessoas com deficiência, religiosidade e portador de sofrimento psíquico em todos os níveis (profissionais, conteúdos produzidos etc), com definição operacional que permita o acompanhamento	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			destas questões.	
15	781	ACC	Criar ouvidorias com registros, relatórios e publicações das reclamações e sugestões feitas pela população usuária dos meios de comunicação com respeito à promoção da Diversidade Cultural, Religiosa, Etnico-racial.	
15	782	ACC	Reparar, por meio de ações no Ministério Público, falsidades não nominativas (que atinjam um grupo ou segmento social) veiculadas pelos meios de comunicação.	
15	783	ACC	Criar peças publicitárias com informação sobre direitos dos segmentos sociais: idosos, mulheres, pessoas com deficiência etc., em parceria com o Poder Público e sociedade civil organizada.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero. O PL nº 2.941/08, oriundo do Senado Federal, obriga as emissoras públicas de rádio e de televisão a incluir em suas programações material alusivo aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, sobretudo os referentes à proteção das mulheres, das crianças e dos adolescentes.
15	784	ACC	Que no caso de temas de cidadania – como programas voltados à inclusão de segmentos como terceira idade, crianças e adolescentes – não sejam gastos recursos para a veiculação de editais nas emissoras de televisão. Como forma de limitar os gastos com editais, que a informação seja veiculada no site das próprias emissoras, destinando a maior parte dos recursos para a produção de conteúdo.	
15	785	ACC	Garantir que as emissoras veiculem trabalhos sociais e campanhas educativas, contemplando diversificados setores da sociedade.	
15	790	ACC	Fomentar a produção de jogos educativos que contemplem a diversidade sociocultural.	
15	791	ACC	Exibição de programas que abordem a cultura afro descendente, garantindo um número mínimo de atores negros nas produções televisivas, considerando o percentual da população negra no conjunto da população brasileira. Os índios, ciganos e migrantes também devem se incluídos na programação televisiva brasileira.	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a garantia de presença de afrodescendentes na mídia.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
15	793	ACC	Apoiar a implementação do Eixo 8 - Cultura, Comunicação e Mídia Igualitárias, Democráticas e Não-discriminatórias – do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM).	
15	796	ACC	Garantia, via apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, de espaços públicos dentro dos meios de comunicação em geral, para os movimentos de mulheres, visando à veiculação de conteúdo produzido por elas;	
15	798	ACC	Produção e veiculação de materiais informativos e educativos veiculados em rádio e TV, com participação de trabalhadores e trabalhadoras negros e negras, deficientes e LGBTs	
15	801	ACC	Promoção de campanhas institucionais e publicitárias de combate ao racismo e à discriminação contra religiões de matriz africana, por meio das secretarias e assessorias de comunicação do Estado (Governo Federal, Legislativo, Judiciário, GDF, Câmara Legislativa, Ministério Público), das mídias públicas, estatais e legislativa.	
15	804	ACC	Coibir a discriminação e intolerância religiosa e a violência praticada contra os adeptos, seguidores e praticantes das religiões de matriz africana, indígena, amerindia, afroameríndia, hindu-oriental e européia, por meio de levantamento de casos, punição dos responsáveis e garantia da liberdade de culto, especialmente nos meios de comunicação.	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a adequação dos programas de televisão. O PL nº 5.598/09 trata da liberdade de culto e estende a toda denominação religiosa as garantias asseguradas à igreja católica mediante acordo assinado entre o Brasil e a Santa Sé.
15	805	ACC	Realizar campanhas educativas contra a violência ao segmento LGBT, com recorte étnico/racial e geracional, utilizando instrumento de acessibilidade como braile e libras, apoiando a conferência nacional de comunicação e outros segmentos.	
15	806	ACC	Que o idoso seja entendido como sujeito de políticas públicas tendo acesso aos meios de distribuição das comunicações, rádios comunitárias e outros meios de distribuição que tenha a inclusão da população idosa nos	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			debates, formas de discussão e outros.	
15	808	ACC	Criar mecanismos para normatização e regulação dos conteúdos veiculados pelos meios de comunicação e responsabilização na perspectiva de evitar as práticas discriminatórias e a violação dos direitos humanos.	
15	809	ACC	Garantir a promoção da difusão da cultura brasileira através de todas as suas manifestações, estimulando a produção de conteúdos que valorizem a nossa diversidade cultural, sotaque, realidade e as culturas populares das diversas regiões do país.	
15	811	ACC	Aplicar os princípios e diretrizes constantes na Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco.	
15	813	ACC	Que seja estimulado junto aos Sindicatos de Jornalistas o debate sobre a inclusão da autodeclaração étnico-racial nas fichas sindicais, medida que deve ser precedida por uma campanha de esclarecimento junto à categoria.	
15	814	ACC	Garantir a transversalidade da questão de gênero no desenvolvimento das políticas públicas de comunicação, assim como nos conselhos existentes no setor	
15	815	ACC	Regulamentação da publicidade de bebidas alcoólicas, incluindo cerveja: principalmente nos horários de programação livre (TV), no entorno de escolas. Proibição de patrocínio de bebidas alcoólicas em festas e eventos para crianças e adolescentes, proibição de associação entre bebida alcoólica e esporte.	O PL nº 1.402/99 tramita com quinze textos apensados. Modifica a Lei nº 9.294/96 (Lei Murad). Entre os textos, há proposições restringindo a publicidade de bebidas alcoólicas.
15	818	ACC	Criar uma legislação que proteja a mulher da exploração da imagem e da vulgarização, garantindo os direitos civis femininos e o desenvolvimento de mecanismos nas programações dos meios de comunicação de massas que discutam a desigualdade de gênero, em suas múltiplas facetas, favoráveis a uma visão de equidade entre homens e mulheres e a propostas de ações de reparação e instalação de uma verdadeira igualdade, como preconiza a	O PL nº 4.857/09 trata da prevenção e repressão à discriminação da mulher e prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			Constituição Federal.	
15	819	ACC	Políticas públicas que estimulem a difusão e promoção de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres valorizando as dimensões de raça, etnia, orientação sexual, geração e com necessidades especiais.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
15	821	ACC	Incentivo e apoio à produção de pesquisas com a percepção de mulheres e homens sobre a representação da mulher nos meios de comunicação.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
15	823	ACC	Estimular a produção e difusão de conteúdos relativos às mulheres, não discriminatórios e não estereotipados, valorizando as dimensões de raça e etnia, orientação sexual e geração.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
15	825	ACC	Aprovar lei proibindo a veiculação de qualquer publicidade dirigida a crianças — seja nos intervalos das programações ou por meio da introdução de merchandising de produtos ao longo do conteúdo —, de forma a regulamentar princípios já presentes na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código de Defesa do Consumidor.	O PL nº 4.440/08 e o PL nº 6.693/09 tratam de limitações à publicidade dirigida a crianças. O PL nº 29/99 cria restrições à propaganda veiculada em horário destinado a crianças e adolescentes.
15	826	ACC	Garantia, via apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, de espaços públicos dentro das rádios e TVs para os movimentos de mulheres, visando a veiculação de conteúdo produzido por elas.	
15	827	ACC	Promover a participação plena e equitativa da mulher nos meios de comunicação, inclusive sua participação na gestão, produção de programas, a educação, o treinamento e a pesquisa.	
15	828	ACC	Normalizar as disposições já previstas no estatuto da criança e do adolescente (ECA) quanto à preservação da imagem e observância das regras de identificação deste público (art. 17), determinando instruções precisas para a exibição de crianças e adolescentes em conteúdos de radiodifusão, da mídia impressa e internet e as punições cabíveis aos desrespeitos de forma a garantir o respeito à identidade , à dignidade e as opiniões deste público.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
15	830	ACC	Implantar uma política afirmativa que garanta a exibição de programas que abordem a cultura afrodescendente. Outra ação afirmativa deve ser garantir a representação negra nas produções televisivas, considerando o percentual da população negra no conjunto da população brasileira.	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a participação de afrodescendentes na mídia..
15	831	ACC	Garantir que a produção de conteúdo respeite a diversidade e a pluralidade de nossa sociedade: gênero, raça, etnia, cultura, orientação sexual, identidade de gênero, crianças, juventude, idosos, pessoas com deficiência, crenças, campo social, entre outros.	
15	832	ACC	Garantir a transversalidade da questão de gênero no desenvolvimento das políticas públicas de comunicação, assim como nos conselhos existentes no setor.	
15	833	ACC	Que exista na programação de comunicação, cotas para tratar do tema étnico-racial, tendo como referência a Lei 10.639, que institui o ensino de história afrobrasileira no ensino médio e fundamental do país.	O PL nº 3.198/00, que tramita apensado ao PL nº 6.912/02, ambos do Senado Federal, prevê a promoção da cultura afro e a adaptação dos currículos escolares e de grau superior.
15	834	ACC	Apoiar campanhas e eventos alusivos às datas de referência, ou quando for pertinente, relacionadas às populações LGBTT, indígenas, negros e negras, mulheres, crianças e adolescentes, juventude, idosos e idosas, pessoas com deficiência.	
15	837	ACC	Que a renovação das concessões tenha como um dos critérios as questões: de gênero, faixa etária, diversidade sexual, étnico-raciais.	
15	838	ACC	Instituir normas e mecanismos para assegurar que os meios de comunicação: i) garantam aos diferentes gêneros, raças e etnias, orientações sexuais e classes sociais que compõem o contingente populacional brasileiro espaço coerente com a dimensão de sua representação na sociedade; ii) realizem programação de qualidade voltada para o público infantil e infanto-juvenil, não explorem a imagem de crianças e adolescente e não veiculem publicidade que vise à sedução do público infantil; iii) abram	O PL nº 5.269/01, oriundo do Senado Federal, trata da veiculação de programas educativos para crianças na televisão. Tramita com 19 textos apensados. O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O texto assegura condições de acessibilidade aos meios de comunicação em geral. O PL nº 6.104/09 concede espaço em rádio e televisão às

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			espaços para manifestação de partidos políticos, sindicatos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais do campo e da cidade (direito de antena); iv) garantam todas as condições para acessibilidade das pessoas com deficiência aos serviços de radiodifusão.	centrais sindicais para veicular programas de interesse dos trabalhadores.
15	839	ACC	Cotas para estudantes negros e negras em todos os cursos de comunicação social das universidades públicas.	
15	840	ACC	Garantia de concessões para comunidades tradicionais, com recorte para matriz africana: paridade racial e de gênero na publicidade; percentual nos sistema públicos, privados e estatal — para programas que tratem da história da África e da população de origem africana e indígena no Brasil, considerando a lei 10.639; participação do movimento negro e indígena organizado no Conselho de Comunicação Social e demais órgãos de regulação; política específica de inclusão digital para as comunidades tradicionais; criação de penalidades específicas para combater o racismo e todas as demais formas de discriminação e exclusão nos meios de comunicação.	
15	841	ACC	Contrariedade à exploração da imagem do homem, mulher, criança e adolescente na mídia. Inúmeros setores da sociedade não apenas estão excluídos de acesso aos meios, impedidos de exercer a liberdade de expressão e de ter acesso às informações, mas freqüentemente são alvos de tratamento discriminatório, como os negros, os trabalhadores, as mulheres e os movimentos sociais populares.	O PL nº 4.511/08 proíbe a exposição de imagens de crianças e adolescentes doentes.
15	842	ACC	Estimular a produção e difusão de conteúdos não-discriminatórios e não estereotipados das mulheres, valorizando as dimensões de raça/etnia, orientação sexual e geração, através de seleções públicas de projetos formulados por mulheres para produção de conteúdos de audiovisual que desconstruam mitos e estereótipos de gênero, raça ou etnia.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
15	844	ACC	Sobre as igrejas: temos que garantir a liberdade de pensamento. Não se deve tirar o direito de elas praticarem comunicação, mas garantir um canal religioso com a presença de todas, incluindo as religiões de matriz africana.	
15	845	ACC	Desenvolver nas três esferas de poder, políticas públicas focadas na utilização dos meios de comunicação de massa como instrumentos de promoção da cidadania LGBT.	
15	846	ACC	Criar normas que impeçam os meios de comunicação de usar estereótipos – rotulação de algo ou alguém, a associação de adjetivo ao sujeito – relativos a hábitos culturais, religião e crença, relativo a gênero, orientação sexual, posição política ou filosófica, formando ou reforçando preconceitos, discriminação e estigma social, e resquício de sentimento de colônia, determinando punições cabíveis aos eventuais desrespeitos da norma.	
15	847	ACC	Prioridade para a política de comunicação considerando a perspectiva de gênero para diferentes frentes: 1) ampliar o debate nas esferas do Estado e da sociedade sobre a representação das mulheres na mídia e os significados dessa representação para a construção de uma sociedade mais solidária e igualitária. 2) Contribuir para a formulação de um marco regulatório do sistema de comunicação do país, com propostas para o enfrentamento de abordagens preconceituosas e discriminatórias com relação à gênero, raça! etnia e orientação sexual, bem como de mecanismos institucionais que estimulam a produção e veiculação de mensagens e discursos visuais e sonoros não-discriminatórios. As medidas devem ser definidas com a participação do movimento de mulheres e feminista e sua implementação deve ser garantida num prazo máximo de seis meses, a partir da realização da ia Conferência Nacional de Comunicação.	O PL nº 4.857/09 prevê mecanismos de educação, divulgação estatística e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação de gênero.
15	848	ACC	Definir e garantir critérios para criação e veiculação de peças publicitárias governamentais que contemplem as	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			temáticas de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geracional.	
15	849	ACC	Determinar que todas as instituições governamentais que trabalham a correção comportamental dos jovens/adolescentes TV, utilize os meios de comunicação (TV, rádio) nos canais educativos, fazendo de comunicação a grande ferramenta de ressocialização.	
15	850	ACC	Estimular no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal, ações de combate ao preconceito, homofobia, lesbofobia, transfobia e Aidsfobia, o recorte de raça e etnia, gênero, classe social e considerando a dimensão geracional.	
15	851	ACC	Criação de uma Lei que proíba a publicidade infantil: comercial de bebidas, comidas de baixo valor nutricional, bem como as que apelam para o consumismo e sexism.	O PL nº 1.402/99 tramita com quinze textos apensados. Modifica a Lei nº 9.294/96 (Lei Murad). Entre os textos, há proposições restringindo a publicidade de bebidas alcoólicas.
15	852	ACC	Estabelecer conselho/instância dedicado à interface mídia e infância, com a participação da sociedade civil, academia, governo e empresas, dedicado à proteger os direitos específicos desse público de possíveis violações, garantindo o encaminhamento legal devido, incentivar a implementação de políticas públicas específicas para esta área e a promoção de uma mídia de qualidade.	
15	853	ACC	Estimular pesquisas, reflexões e debates sobre o quadro de desigualdade de gênero, raça e etnia nos espaços de decisão editorial e gestão de diferentes mídias, com vistas à superação de uma visão estereotipada de determinados meios de comunicação e profissionais de imprensa.	
15	854	ACC	Criar mecanismos e ou! legislação para coibir a veiculação de materiais de caráter preconceituoso. No caso de propaganda, legislação válida para anunciantes e agências.	O PL nº 11/03 veda a veiculação de publicidade que faça uso de imagem sexual.
15	855	ACC	Garantir a diversidade de crenças sem imposições religiosas nos meios de comunicação, respeitando a laicidade do Estado.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
15	856	ACC	Promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso de pessoas com deficiência sensorial à programação em todos os meios de comunicação e informação, em conformidade com o decreto 5.296/04 bem como acesso a novos sistemas e tecnologias, incluindo internet.	O PL nº 7.699, de 2006, oriundo do Senado Federal, institui o Estatuto do Portador de Deficiência. tramita com 23 textos apensados. Encontra-se pronto para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados. O texto assegura condições de acessibilidade aos meios de comunicação em geral.
15	857	ACC	Que a política nacional de comunicação promova a discussão do debate nacional sobre a luta antimanicomial e divulgue experiência bem sucedidas a exemplo dos CAPs (Centro de Atendimento Psicossocial).	
15	858	ACC	Promover a aderência das políticas de comunicação à convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, adotada pela assembleia geral da Unesco, em 21 de outubro de 2005, e promulgada no Brasil pelo decreto-lei nº 6.177, de 1º de Agosto de 2007.	
15	859	ACC	Estimular produção audiovisual com temas relacionados a população GLBT, privilegiando a livre orientação sexual e identidades de gênero, dando oportunidade aos profissionais GLBT em telenovelas, senados campanhas e filmes e outros similares.	
15	860	ACC	Assegurar, por mecanismos legais, o respeito aos costumes, crenças e tradições das comunidades tradicionais em filmes, novelas, seriados, documentários e outros, bem como a eliminação, em materiais didáticos, peças publicitárias, jornais e revistas, de expressões que apresentem povos, costumes e tradições de forma pejorativa ou com intolerância religiosa.	
15	861	ACC	Implementar políticas de fomento à produção de conteúdo de modo a contemplar e respeitar a diversidade e a pluralidade de nossa sociedade: gênero, etnia, cultura, orientação sexual, identidade de gênero, crianças, juventude, idosos, pessoas com deficiência, crenças, campo social, entre outros.	
15	862	ACC	Promover o respeito aos direitos humanos nos meios de	O PL nº 2.941/08, oriundo do Senado Federal, obriga as

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			comunicação e o cumprimento de seu papel para a promoção da cultura em direitos humanos.	emissoras públicas de rádio e de televisão a incluir em suas programações material alusivo aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, sobretudo os referentes à proteção das mulheres, das crianças e dos adolescentes.
15	863	ACC	Que a programação da TV pública e estatal priorize a educação, cultura e formação, respeitando a diversidade de pensamentos, crenças, etnias e gêneros.	
15	866	ACC	Classificação como inadequadas para crianças e adolescentes obras audiovisuais que apresentem conteúdos homofóbicos, racistas ou degradantes à população LGBT, em atenção à Portaria 1220/07, que regula a classificação indicativa para a programação de filmes, espetáculos e programas de televisão no Brasil.	
15	867	ACC	Garantir a continuidade dos cursos de comunicação social já existentes nas universidades brasileiras, a abertura dos mesmos em outras instituições públicas e privadas e trabalhar a formação dos profissionais de comunicação para a cultura da igualdade de gênero, raça/etnias, respeito à orientação sexual e de inclusão da juventude e idosos.	
15	868	ACC	Garantir em todos os veículos e meios de comunicação pública a inclusão na grade de programação assuntos voltados à valorização, respeito e promoção da cidadania de LGBT.	
15	869	ACC	Promover campanhas publicitárias de combate à discriminação e de valorização da população LGBT, bem como de suas uniões afetivas em diversas mídias, públicas e privadas, garantido acessibilidade em libras, braile, letras ampliadas, bem como em formato Digitalizado e audiovisual.	
15	871	ACC	Limitar a participação do trabalho infantil nas TVs e rádios.	
15	872	ACC	Revisão crítica dos livros didáticos e todas as categorias de materiais informativos oficiais com relação à imagem de gênero, raça/etnia e orientação sexual à discriminação e/ou estereótipos. Para inclusão da contribuição das mulheres na	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			construção da história da humanidade, de seus direitos e da discussão das questões de gênero.	
15	873	ACC	Aprovação da regulamentação específica sobre o trabalho de crianças e adolescentes em produções midiáticas, garantindo respeito aos dispositivos previstos no ECA e nos tratados internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e as Convenções da OIT e fortalecendo instâncias dedicadas ao acompanhamento dessas medidas.	O PL nº 5.867/09 regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, na qualidade de aprendizes.
15	874	ACC	Proteção às vítimas de violência, sendo proibida a publicação de imagens dessa vítima, seus familiares e/ou qualquer coisa que venha ferir a sua honra e dignidade, em todos os meios de comunicação. Salvo em casos de pessoas públicas. Evitar a normalização da violência.	
15	875	ACC	Garantir divulgação de informação na produção de texto voltada também para os conceitos de saúde no controle social que trabalha o cidadão de forma global: saúde, educação moradia, gênero e etc., onde tudo envolva a saúde.	
15	876	ACC	Fazer cumprir os artigos 3º, parágrafo único, item VII e artigo 24, do Estatuto do Idoso. Trata da prioridade das ações da comunicação com relação à terceira idade e aspectos informativos dos direitos do idoso e garantia de mecanismos nos meios de comunicação com espaços destinados aos idosos.	
15	877	ACC	Resgatar a plenitude do desenvolvimento da criança em virtude do assédio do mercado, fortalecendo os valores da infância, priorizando o ato de brincar e não o objeto.	
15	878	ACC	Garantir o respeito a criança e ao adolescente no meio de comunicação por meio da criação de mecanismos que impeçam a exploração de sua imagem e a vinculação de publicidade que vise a sedução do público infantil.	O PL nº 4.511/08 proíbe a exposição de imagens de crianças e adolescentes doentes.
15	879	ACC	Que as reais necessidades da criança sejam contempladas quanto à preservação da saúde, inclusive quando são evidentes os apelos publicitários para o consumo de	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			alimentos inadequados e prejudiciais como gorduras trans e outros, camuflados em elaboradas mensagens publicitárias.	
15	880	ACC	Assegurar o cumprimento dos direitos humanos de pessoas presas em flagrante, acusadas de algum crime ou detidas nas delegacias, vedando à imprensa a exibição de sua imagem, divulgação de seu nome ou qualquer característica capaz de identificar o acusado, até a sentença condenatória transitada em julgado, sob pena de responsabilidade administrativa e civil, e avaliando o uso de algemas.	
15	881	ACC	Revisão crítica dos livros didáticos e todas as categorias de materiais informativos oficiais com relação à imagem de gênero, raça/etnia e orientação sexual à discriminação e/ou estereótipos. para inclusão da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade, de seus direitos e da discussão das questões de gênero.	
15	882	ACC	Medidas que proíbam a exposição da criança em publicidade dirigida ao público infantil. Tal exposição cria o estereótipo de criança incompatível com a realidade da estrutura familiar contemporânea.	O PL nº 4.440/08 e o PL nº 6.693/09 tratam de limitações à publicidade dirigida a crianças. O PL nº 29/99 cria restrições à propaganda veiculada em horário destinado a crianças e adolescentes.
15	883	ACC	Garantir que os meios de comunicação elaborem materiais e instrumentos que respeitem as especificidades da pessoa com deficiência, e campanhas visando a conscientização da população.	
15	884	ACC	Defesa de políticas que produzam uma mudança no imaginário social relativo ao dano produzido pelo consumo abusivo de substâncias psicoativas, em especial tendo por alvo as crianças brasileiras que se vêem assediadas pelo mito de reconhecimento do campo social estimulados por estes simulacros publicitários.	
15	886	ACC	Inserção de um 4º Eixo Temático nas Conferências de Comunicação: IV - CULTURA MIDIÁTICA, SAÚDE E IDOSO.	
15	887	ACC	É dever do Ministério Público, detectar nas relações entre os veículos de comunicação com o conjunto da sociedade	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			em que se inserem, os cidadãos hipossuficientes por eles afetados, e é seu dever realizar a devida intervenção em nome da sociedade na defesa de direitos difusos e coletivos violados.	
15	889	ACC	Adequação da Lei 96 12/98 sobre Rádios Comunitárias - ou outra lei que venha a substituí-la - à legislação brasileira, de maneira que garanta o respeito às formas específicas de organização sociopolítica das comunidades tradicionais, como povos indígenas e comunidades quilombolas, para que elas possam ter acesso às outorgas de RadCom.	
15	890	ACC	Preservar a laicidade do estado proibindo a concessão de radiodifusão para religiões. o que não significa impedir a visibilidade de eventuais aspectos: calendários/programas culturais/antropológico/sociológico para todos os segmentos religiosos e ateus, preservando o tratamento de respeito da diversidade.	
15	895	ACC	Garantir ação afirmativa e respeito a diversidade étnica racial, orientação sexual e de identidade de gênero na contratação dos profissionais de comunicação e telecomunicação.	
2	413	ASO	Garantir a implementação gradual do uso de softwares livres nas diversas esferas governamentais, incentivando a utilização e o aprimoramento de tecnologias livres, para obter economia, independência financeira e intelectual sobre os meios.	
2	415	ASO	Estabelecer para as esferas federal, estadual e municipal um percentual financeiro, extraído dos impostos já existentes, para a criação e manutenção de editais e programas de fomento para a produção de conteúdos voltados para programação de TVs, rádio e internet para produção cinematográfica e editorial (jornais, revistas e livros) por parte da sociedade civil em geral.	
2	420	ASO	Incentivo governamental para criação de condições técnicas e estruturais necessárias para jovens produzirem	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			comunicação.	
2	424	ASO	Promoção de uma política de estado, com o objetivo de criação de mídias alternativas e comunitárias, na forma de um fundo público.	O PL nº 6.087/09 cria contribuição destinada ao desenvolvimento das rádios comunitárias.
3	181	ASO	Redução da carga tributária em projetos (nacional e regional) populares de inclusão ao acesso à comunicação (produções independentes, internet e etc).	
3	188	ASO	Apoiar a redução de tributos de importação de equipamentos para a produção audiovisual que não tenham similar fabricado no Brasil.	
3	382	ASO	Que produtos (áudio, vídeo, impresso e digital) construídos com financiamento público sejam liberadas para a exposição, utilização e veiculação em veículos, fóruns, escolas e demais espaços de debate da sociedade civil não-empresarial, sem a cobrança de direitos de exploração comercial. A utilização seria unicamente de cunho cultural e educativo.	
4	492	ASO	Através de um diálogo com o Ministério da Educação, criar mecanismos para implantar a educomunicação em todos os segmentos formais e informais de educação como prática metodológica que favoreça a compreensão da comunicação como um direito humano e o aprendizado da leitura crítica dos meios desde os primeiros anos escolares.	
4	497	ASO	Elaborar planos de comunicação participativos e de educomunicação específicos para setores-chave, identificando e provendo os meios de comunicação com conteúdos e formatos adequados para a difusão dos temas relacionados à Educação Ambiental, e em especial à mudança do clima, considerando as especificidades locais e regionais.	
4	555	ASO	Produção e veiculação de conteúdos juvenis que contemplem a realidade brasileira dos adolescentes e jovens dentro do âmbito educacional, de cidadania, cultural e de entretenimento e que os conteúdos sejam pautados e	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			produzidos pelos jovens.	
4	579	ASO	Gerar uma diretriz nacional, para que os filmes produzidos com recursos públicos sejam exibidos em projetos sociais e culturais sem fins lucrativos, bem como unidades de ensino das redes pública e privada, não necessitando de pagamento de direitos autorais.	
4	584	ASO	Entre as obrigações das emissoras deve estar a veiculação de programas de debates sobre temas de relevância nacional que respeitem a multiplicidade de pontos de vista, em, pelo menos, uma hora semanal em horário de audiência relevante.	
4	614	ASO	Definir espaços e fomentar a produção da população negra e indígena em emissoras de rádio e TV públicas e privadas.	
4	694	ASO	Criar instância administrativa de mediação e resolução de conflitos que inclua as entidades de gestão coletiva e de direitos autorais.	
4	700	ASO	Isenção de taxas de registro junto aos órgãos competentes nacionais aos autores comprovadamente carentes financeiramente, de forma a garantir o direito autoral de obras literárias, artes, inventos e software.	
4	703	ASO	Que a reforma da lei dos direitos autorais assegure a cópia privada integral sem fins lucrativos, e crie mecanismos de valorização e sobrevivência dos autores.	O PL nº 1.757/07 e seus apensados, PL nº 3.841/08 e PL nº 4.339/08, determinam a divulgação do autor de obra literomusical ou fonográfica veiculada.
4	705	ASO	Fim das cobranças de direitos autorais de TVs e Rádios comunitárias.	O PL nº 4.811/05 e o PL nº 5.830/05, apensados ao PL nº 3.968/97, isentam emissoras educativas e comunitárias do pagamento de direitos autorais.
5	719	ASO	g) Criação do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Comunicação Comunitária para viabilizar a implantação de rádios e TVs comunitárias. O Fundo deve atuar no financiamento, a fundo perdido, dos equipamentos necessários a instalação da emissora e a digitalização da emissora em operação. O Fundo deverá receber recursos do orçamento geral da União, do FUST, e das taxas cobradas pela ANATEL. Como contrapartida social, o	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta. O PL nº 6.087/09 cria contribuição destinada ao desenvolvimento das rádios comunitárias. O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			<p>beneficiário deve assumir o compromisso, no projeto, de promover junto com Órgãos Públicos, Entidades Comunitárias e/ou ONGs iniciativas de promoção social e sustentabilidade ambiental;</p> <p>h) Destinação de publicidade pública para as rádios comunitárias, com criação, pela SECOM, de editais específicos para rádios comunitárias, O mesmo deve ser feito nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.</p>	
5	731	ASO	Formação de comissões (nacional e estaduais) compostas por diferentes setores sociais objetivando analisar as necessidades de se instalar rádios comunitárias principalmente onde ainda não existe.	
5	735	ASO	Permitir legalmente a veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública nas rádios e TVs comunitárias.	O PL nº 3.894/00, que tramita com sete textos apensados, regula a publicidade dos três Poderes e da administração indireta. Nenhum trata especificamente de rádios comunitárias.
5	737	ASO	A não obrigatoriedade da exigência de DRT para os trabalhadores de rádios comunitárias.	
5	764	ASO	Edição de Medida Provisória - a exemplo da 2613 - ou inclusão na norma técnica, de dispositivo antecipando a licença provisória de funcionamento após conclusão da etapa do Relatório Final no Minicom.	
5	768	ASO	Implantação e desenvolvimento de projetos alternativos aos grandes veículos de comunicação, como rádio webs, jornais, TVs e rádios comunitárias através da organização de cooperativas de comunicação e cultura.	
5	775	ASO	Destinar canais de rádio e TV para emissoras comunitárias, universitárias e públicas no modelo digital.	O PL nº 4.799/09 destina parte do espectro liberado com a transição à TV digital para uso da radiodifusão comunitária.
5	789	ASO	Desburocratização das concessões de radcom, por meio de: a) criação de Secretaria Nacional de Rádios e TVs comunitárias com conselho de acompanhamento de autorizações, com a participação da sociedade civil; b) abertura de aviso de habilitação nacional permanente, com prioridade para as regiões não atendidas pelo serviço, e	O PL nº 4.186/98, que tramita com 16 textos apensados, flexibiliza a legislação da rádio comunitária.

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			<p>respeito aos pedidos históricos; c) criação de uma lista única (disponibilizada na internet) dos processos, pela data de protocolo. Um processo só poderá passar na frente de outro anterior caso o requerente do processo não atenda as exigências de correção e/ou apresentação de documentos dentro dos prazos estabelecidos; d) agilização na tramitação dos processos com a realização de concurso público para contratação de servidores para o setor responsável pelo licenciamento das emissoras comunitárias; e) realização de mutirão para colocar em dia os processos que estão em tramitação no Ministério; f) resgate dos processos de solicitação de outorga arquivados pelo Minicom.</p>	
5	792	ASO	Criminalização da prática conhecida como "jabá".	
5	795	ASO	Manutenção do programa A VOZ DO BRASIL e sua permanente qualificação e aperfeiçoamento jornalístico, com flexibilização de horário definida pelos três poderes da União em diálogo com os setores interessados.	
5	835	ASO	Que sejam abertos editais para habilitação para novas rádios comunitárias.	
7	63	ASO	Garantir canais em TV aberta para os canais de acesso público a cabo: comunitários, universitários, legislativos, e executivo-culturais.	
10	337	ASO	Criação de um conselho federal de jornalismo.	<p>O PL nº 3.981/08, que tramita com quatro textos apensados, cria o conselho e o código de ética da categoria e regulamenta a profissão.</p> <p>Merece ser observado que esta Casa rejeitou, em legislatura anterior, o PL nº 6.817/02 e o PL nº 3.985/04, que continham proposta similar, em episódio que recebeu ampla cobertura da imprensa.</p>
10	397	ASO	Revisão, reestruturação e moralização do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, com o estabelecimento de termo de adesão, acabando com a cobrança abusiva e injusta para todos os segmentos econômicos da sociedade, com destaque para as emissoras	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			educativas e comunitárias, sem fins lucrativos, incluindo a extinção dos débitos retroativos em cobrança administrativa ou judicial do ECAD, ABEM e ABER, uma vez que as cobranças caracterizadas com abuso de poder econômico tem restringido a divulgação da cultura artística nacional, e a sua regionalização. Cobrança somente pelo uso específico e verificado de forma a implantar gestão democrática, com definição de parâmetros de direitos autorais, por órgão externo de caráter paritário, cabendo ao ECAD apenas a arrecadação e distribuição, com transparência e controle das entidades de artistas e produtores.	
10	411	ASO	Criação de representações estaduais do Ministério das Comunicações – esta iniciativa facilitará a protocolização dos processos e o acompanhamento da sua tramitação.	
10	412	ASO	Criação do Instituto de Estudos e Pesquisa de Comunicação, cuja finalidade é buscar a excelência no setor, fomentar à estruturação de grupos de trabalho permanente, com formato de laboratório e participação de todas as vertentes do campo, para a realização de pesquisa e desenvolvimento em inovação de linguagem em conteúdos para convergência digital, sob a responsabilidade do governo federal.	
10	443	ASO	Recomendar que o Conselho Nacional de Comunicação realize audiências e consultas públicas, garantindo o acesso da sociedade brasileira a elas, para normas de impacto e temas de relevância coletiva.	
10	448	ASO	Divulgação mais efetiva dos órgãos e institutos de defesa da população, como Defesa do Consumidor, Promotorias Públicas e Defensorias Públicas para assegurar Direitos de Comunicação aos cidadãos.	O PL nº 4.463/01 dispõe sobre a divulgação de informações sobre os direitos do cidadão nos órgãos de comunicação oficiais.
10	449	ASO	Fortalecimento das Defensorias Públicas e maior atenção no atendimento ao previsto nas suas competências, nos casos conexos às demandas relativas à comunicação social.	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
10	458	ASO	Criar, em âmbito dos governos federal, estaduais e municipais, programas de incentivo com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, a produção independente e a regionalização da produção na área de comunicação.	
10	464	ASO	Todos os municípios devem garantir o acesso de seus cidadãos aos conteúdos de comunicação produzidos no seu estado, com agilização da implantação da TV digital.	
10	478	ASO	Reservar, na regulamentação de uso de radiofrequência, faixas licenciadas para aplicação de projetos de cidades digitais desenvolvidos pelo poder público, com interação da sociedade civil. Estimular o uso de radiofrequências por equipamento de radiação restrita, não licenciados para uso das redes comunitárias de acesso à Internet que utilizem tecnologia sem fio (Wi-Fi e redes Mesh).	
10	485	ASO	Organização do espectro de radiodifusão, assegurando 40% dos canais para o sistema público, 40% para o sistema privado e 20% para o sistema estatal.	
10	491	ASO	Estender a todas as emissoras e empresas de rádio e televisão educativas, vinculadas à administração pública, os princípios, direitos, deveres, objetivos, modelos de gestão e de financiamento, dispostos na Lei 11.652/08, que autorizou a criação da EBC.	
10	506	ASO	Apoiar a implantação dos canais previstos do poder executivo, da cultura, da educação e da cidadania previstos com a criação do sistema brasileiro de televisão digital.	
10	524	ASO	Que a Lei nº 9.998/2000 que institui o FUST inclua em seu artigo 5º parágrafo 10 áreas abrangidas pela SUDENE e SUDECO, tendo a mesma redação para o Decreto nº 3624/2000, que dispõe sobre a regulamentação do FUST em seu artigo 14º inciso 1º.	O substitutivo da Comissão Especial ao projeto do Senado 1.481 trata de novas diretrizes para a utilização do FUST e está na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.
10	525	ASO	Criar um marco regulatório civil para a internet no Brasil, fundado (1) na afirmação de direitos dos usuários como o acesso, liberdade de expressão, privacidade; (2) definir com clareza os limites de responsabilidade dos intermediários	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezesseis textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística. O

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			fomentando a indução, promovendo mecanismos alternativos de solução de conflitos e garantindo a não discriminação (neutralidade de rede) e (3) formalizar diretrizes de governo para a regulação e elaboração de políticas públicas fundadas na abertura de informações, padrões, códigos, protocolos) no desenvolvimento de infraestrutura de acesso e na capacitação de cidadãos.	Substitutivo da CCJC alcança novas tecnologias.
10	888	ASO	Criar a Secretaria Nacional de Mídia Comunitária na estrutura do Ministério das Comunicações, com o objetivo de promover a política nacional de rádios e tevês comunitárias e outros projetos de mídia alternativa, envolvendo a sociedade e suas instituições no debate e nas ações.	
11	255	ASO	Institucionalização por meio de Decreto Convocatório Federal das Conferências Nacionais de Comunicação, com a ampla participação da sociedade, com representação tripartite e proporcional, com objetivo de garantir que o processo de democratização das políticas públicas de comunicação, iniciado na 1 CONFECOM, tenha continuidade. As próximas edições da CONFECOM terão, por indicação, a periodicidade de dois anos. A partir da próxima edição, a CONFECOM deverá ter etapas livres, municipais, intermunicipais, estaduais e distrital deliberativas.	
11	268	ASO	Estimular a criação de Centros de Produção de Mídia em espaços públicos, prioritariamente escolas, que funcionem como ambiente transversal e comunitário, com equipamentos e profissionais qualificados no uso educativo e democrático da comunicação.	
11	311	ASO	Criar o Conselho Nacional de Comunicação, bem como Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital e como instâncias de formulação, deliberação e monitoramento de políticas de comunicações no país. Tais conselhos serão vinculados ao Poder Executivo e terão composição do	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			Poder Público, da Sociedade Civil e da Classe Empresarial, à semelhança de todos os demais conselhos ligados aos setores do Título VIII da Constituição. Esta composição será feita com a ampla participação de diferentes setores da sociedade garantindo a diversidade. Os conselhos terão, entre outras atribuições, a busca pelo equilíbrio no setor; a realização periódica de audiências e consultas públicas para que haja uma ampla participação de toda a sociedade em suas deliberações; a indicação de conferências livres, municipais, estaduais, distrital e nacional periódicas como forma de buscar subsídios para suas ações, para um maior debate sobre as políticas públicas a serem adotadas para o setor das comunicações.	
11	326	ASO	Cumprimento no prazo legal da lei complementar 131/2009, principalmente no que diz respeito a implementação de sistema integrado de administração financeira e controle, em tempo real, disponibilizado em meios eletrônicos de acesso público. (Execução orçamentária, financeira e dos recursos extra-orçamentários).	
11	332	ASO	Garantir que as empresas públicas de comunicação democratizem o acesso ao conteúdo de todas as suas mídias, a partir de normas já estabelecidas e novas tecnologias.	
11	347	ASO	Instituir a criação de Ouvidorias e Serviços de Atendimento ao Cidadão no interior das instituições que gozem de concessão pública de comunicações como forma de estabelecer um canal mais ágil entre os prestadores do serviço e seus usuários. O Estado deverá ainda viabilizar mecanismos de incentivo à criação e manutenção de Observatórios de Mídia para o acompanhamento, análise, sistematização e encaminhamento de propostas ao poder público, à sociedade e aos veículos de comunicação relativos ao conteúdo dos meios. Tais Observatórios serão criados no	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			âmbito das Universidades públicas com incentivo a ampla participação da sociedade, órgãos públicos, empresas do setor, ONGs, sindicatos, associações e movimentos sociais.	
11	392	ASO	Controle público na gestão da EBC com participação social para indicação dos integrantes do Conselho Curador da EBC.	
11	404	ASO	Participação da sociedade civil na gestão da fundação CPqD para que o desenvolvimento tecnológico seja voltado ao interesse público e não para atendimento à lógica de mercado.	
11	414	ASO	Garantir a participação do Conselho Nacional de Juventude no processo de construção de políticas públicas para a comunicação, com representação junto ao Conselho Nacional de Comunicação.	
11	422	ASO	Instituir diretrizes e princípios normatizadores que assegurem a qualidade das produções midiáticas de modo que as imagens, textos e sons abstenham-se de promoção de preconceitos, humilhações e discriminações homofóbicas, racistas, étnicas, de gênero, de geração, de crianças, de intolerância religiosa, criminalização prévia e de violação dos direitos humanos. A definição dessas diretrizes e os mecanismos de fiscalização devem assegurar a participação da sociedade civil.	
11	437	ASO	Criar um sistema nacional de comunicação, que articule uma arquitetura de participação: conferências periódicas, conselhos em todos os âmbitos, política nacional de comunicação (definida em um plano e órgão regulador com efetiva participação social, para monitoramento e avaliação, a fim de que seja assegurada a implementação do novo marco legal baseado em padrões internacionais de direitos humanos para garantia da diversidade e pluralidade de conteúdo e que garanta conteúdo de produção independente.	
11	453	ASO	Defender a organização dos trabalhadores da comunicação	O PL nº 3.981/08, que tramita com quatro textos apensados,

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			por meio de regulamentações profissionais que resguardem e respeitem suas especificidades e sejam defendidas e atualizadas buscando evitar sobreposições de funções. Defender a valorização da regulamentação dos jornalistas, radialistas e outros segmentos de trabalhadores da mídia, a defesa e estímulo dos radiocomunitaristas e de meios de comunicação alternativos e/ou ocupados pelos movimentos sociais, como blogs, sites não jornalísticos, redes, entre tantas outras formas de exercício comunicativo livre e democrático.	cria o conselho e o código de ética da categoria e regulamenta a profissão. O PL nº 5.708/09 regulamenta a profissão de jornalista. O PL nº 1.005/07 dispõe sobre a identidade profissional de radialista. A PEC nº 386/09 altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista.
11	457	ASO	Defender a necessidade de uma nova e democrática legislação para a imprensa, um texto orgânico, não segmentado, que assegure os principais avanços previstos no PL 3.232/92, como a agilização do direito de resposta ou de retificação, proporcional ao agravo, a ser veiculada gratuitamente, sem prejuízo de eventual ação civil ou penal, a toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, bem como a qualquer coletividade que for acusada, ofendida ou atingida pela veiculação de conteúdo ou ainda de informação errônea, inverídica ou incompleta, por qualquer meio de comunicação, assegurando aos cidadãos a possibilidade de não serem injusta ou discriminatoriamente citados; a garantia de pluralidade de versões em matéria controversa, exigindo que os veículos de comunicação observem o registro das diversas posições existentes em fatos da atualidade e de interesse público que envolvam polêmica.	O PL nº 3.232/92, que tramita com dezenas de textos apensados, aguarda apreciação em Plenário. Trata da liberdade de imprensa, do direito de resposta e da responsabilidade no exercício da atividade jornalística.
11	465	ASO	Assegurar nos meios de comunicação a aplicação rápida e eficiente dos princípios constitucionais que protegem a liberdade de credo religioso, evitando conflito entre os diversos segmentos religiosos.	
11	468	ASO	Liberdade de pensamento e expressão sindical, direitos com cidadania extensivo às classes estudantis.	
11	473	ASO	O Poder Judiciário deverá disponibilizar, na rede mundial de	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			computadores, as informações sobre os indivíduos condenados criminalmente, de forma isonômica.	
11	475	ASO	A Confecom reconhece que a formação superior específica é uma necessidade essencial ao exercício do jornalismo profissional, assegurada a colaboração especializada e a livre manifestação de pensamento e opinião a todos os cidadãos.	
11	578	ASO	Realização de Audiências Públicas em todas as esferas de ação dos Poderes Públicos (federal, estadual e municipal), garantindo o acesso da sociedade brasileira às audiências para normas de impacto e temas de relevância coletiva no Conselho Nacional de Comunicação e nos demais órgãos do setor, garantindo assim participação social e transparência nos processos de discussão e formulação de políticas no setor.	
11	665	ASO	Criar conselhos deliberativos nas TVs universitárias, constituídos de forma paritária entre os três segmentos da comunidade acadêmica (estudantes, professores e tecnicoadministrativos).	
14	223	ASO	Criação de Casa de Comunicação (Municipal, Regional e Nacional), integrada a pontos de cultura, com implementação de oficinas de formação em comunicação em espaços públicos descentralizados.	
14	230	ASO	Implantação da figura de intérprete da Língua Brasileira de Sinais nas áreas de Comunicação dos órgãos públicos visando facilitar o diálogo com os deficientes auditivos nos eventos públicos.	
14	232	ASO	Veiculação de publicidades oficiais inclusivas, não apenas com a existência dos recursos de acessibilidade mínimos – audiodescrição, legenda, braille e intérpretes de libras – mas com a presença de pessoas com deficiência em todas elas, garantindo sua visibilidade nas mesmas.	
14	243	ASO	Defender a universalização de todos os serviços de comunicação em condições isonômicas (cabo, telefone e	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			internet).	
14	254	ASO	Que se aione o poder Legislativo para o aperfeiçoamento da lei 10.436 e que a inclusão da língua de Libras em todos os cursos superiores do Brasil.	
14	257	ASO	Promover, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com financiamento público, em todos os meios de comunicação campanhas publicitárias em horário nobre e comercial para divulgar os documentos relativos aos direitos humanos, tais como a Constituição Federal, os tratados internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e os Planos Estaduais de Direitos Humanos.	
14	259	ASO	Utilização da rede de telecentros de inclusão digital como espaços de formação continuada por meio de educação à distância.	
14	263	ASO	Estabelecer, através de legislação específica, os Pontos de Cultura como política pública de Estado voltada ao fomento continuado de iniciativas culturais da sociedade civil com foco na formação cidadã; incentivo à gestão compartilhada de conhecimento e informação; garantia, através de ações de inclusão digital, comunicação comunitária e Pontos de Mídia Livre, a produção e circulação em meios públicos de produtos e serviços advindos da diversidade cultural, priorizando espaços e comunidades tradicionais, populações vulneráveis com pouco acesso a equipamentos culturais, garantindo ainda a integração dos telecentros e estruturas de produção das escolas e centros educacionais.	
14	269	ASO	Implementação imediata da autodescrição no Brasil, como preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), na Lei nº 10.098/2000, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Portaria do Ministério das Comunicações	

GT	CÓDIGO	SIT.	PROPOSTA	INICIATIVA CORRELATA NA CASA
			nº310, sem qualquer supressão de direitos.	
14	287	ASO	Que seja implementado o Serviço Intermediário de Vídeo - SIV em todo o país.	
14	310	ASO	Que sejam oferecidos pelas empresas de telefonia celular, planos específicos de promoções próprias para a pessoa surda, inclusive em 3G.	

4 Conclusões

A CONFECOM, em que pese a perda de representatividade, decorrente da decisão de várias entidades do setor, no sentido de alijar-se do processo, teve os méritos de discutir a situação atual da comunicação social brasileira e de sugerir um rol de iniciativas para que se empreendam políticas públicas para o setor. Trata-se de um conjunto vasto e multifacetado de propostas, que dificilmente poderão ser consolidadas em uma única diretriz política, até porque há contradições internas nesse acervo.

A existência desses contrastes não deve ser fonte de preocupação. O processo de seleção e votação, com etapas de discussão separadas e complementares, nos grupos de trabalho e na plenária final, foi um fator que agregou complexidade ao resultado final da Conferência.

O exame do conjunto, porém, aponta para um quadro mais definido. As propostas aprovadas pela Plenária Final da CONFECOM guardam um viés bastante claro, na medida em que representam as preocupações e interesses de segmentos bastante específicos da sociedade, embora importantes: representantes de grupos empresariais bem delimitados, que desejam conduzir projetos na comunicação social e na distribuição de conteúdo, setores do governo interessados na comunicação estatal e pública, grupos de interesse que valorizam formas alternativas de comunicação, organizações sindicais e, principalmente, entidades representativas dos interesses de minorias, entre as quais tiveram atuação memorável na Plenária Final os representantes do movimento afrobrasileiro, das mulheres, dos portadores de limitações em geral, dos profissionais do setor e dos direitos de crianças e adolescentes.

Esse exame em conjunto das proposições aprovadas revela alguns interesses importantes para a sociedade civil organizada. Entre estes, alguns merecem destaque, ressaltando-se que há superposições, pois algumas propostas combinam diversos assuntos:

I – Das 641 propostas aprovadas, 127 abordam direitos de minorias. Destas, 26 tratam especificamente de direitos de crianças e adolescentes, 22 de afrodescendentes e 21 de direitos da mulher. Grande

parte dessas propostas destacam problemas com a veiculação de conteúdo ofensivo, preconceituoso ou de imagens estereotipadas ou depreciativas, mas há diversas referências à subrepresentação dos grupos no conteúdo veiculado pela radiodifusão, à inexistência ou insuficiência de mecanismos de acessibilidade aos veículos de mídia e aos serviços de telecomunicações por portadores de deficiência, ou a barreiras de acesso ao mercado de trabalho.

II – As várias formas de acompanhamento e de controle social sobre o conteúdo veiculado pela mídia são objeto de 117 propostas. Os instrumentos sugeridos são bastante diversificados, tais como criação de conselhos, classificação indicativa, avaliação externa associada à renovação de outorgas e promoção da pluralidade, da competição e da valorização de minorias mediante mecanismos de financiamento e custeio. A veiculação de conteúdo nacional é tratada em 18 propostas. Cerca de 15 propostas recomendam algum tipo de proibição ou limitação a veicular conteúdo.

III – A radiodifusão pública em geral é tratada em 105 propostas, das quais 56 tratam da televisão pública, tendo várias destas oferecido sugestões específicas quanto ao funcionamento da Empresa Brasileira de Comunicação – EBC e de seu canal público, a TV Brasil. 29 propostas defendem mecanismos de disseminação gratuita de conteúdo e 17 tratam da flexibilização das regras para a radiodifusão comunitária. A administração do espectro para balancear a participação dos sistemas público, privado e estatal ou atender a objetivos específicos é citada cinco vezes.

IV – A criação de mecanismos para descentralizar a produção e veicular conteúdo local ou independente é mencionada 83 vezes. Cerca de 40 propostas mencionam o conteúdo regional ou local. A produção independente é citada 25 vezes.

V – A convergência digital é tratada em 62 propostas, com preocupações que alcançam a redução do fosso digital entre as classes de renda, a interiorização do serviço e o seu uso para promover a competição, a pluralidade e a acessibilidade no setor. Há 14 sugestões sobre a universalização da banda larga e seu reconhecimento como direito do cidadão. A TV digital é objeto de 9 propostas.

VI – A veiculação de conteúdo específico de interesse social, seja na forma de programas educativos, seja como informações

esparsas ou como inserções publicitárias, é tratada em 57 propostas. Destas, 32 abordam questões de cidadania, 12 de direitos humanos e 7 de saúde.

VII – A educação profissional, o uso da educomunicação em escolas e faculdades e a adoção de linhas de ensino ou de disciplinas específicas nos cursos superiores de comunicação são temas abordados em 51 propostas.

Os demais temas são menos frequentes. Cerca de 15 propostas tratam de software livre, 12 de limites à publicidade e 11 de regulamentação profissional.

Em relação aos instrumentos e mecanismos sugeridos, 33 propostas sugerem alguma forma de financiamento direto ou de custeio da produção audiovisual, sendo que 13 apontam a criação de fundos para tal fim. O direcionamento da comunicação do governo é sugerido 12 vezes. Outras 12 propostas propugnam a adoção de quotas na programação, 8 sugerem algum tipo de incentivo e apenas 4 recomendam a redução da carga tributária.

Merece ser destacado, enfim, que alguns temas foram tratados em poucas sugestões aprovadas. Entre estes, merecem menção a lei de imprensa, o monopólio da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o uso do FUST, a defesa da tecnologia nacional, mecanismos de estímulo a pequenas empresas do setor e a competição no mercado editorial. Outros 34 temas foram objeto de menos de 5 propostas.

Essa análise de cunho quantitativo não se debruçou sobre a relevância de cada proposta aprovada, de um ponto de vista do legislador. Há, de fato, muitas recomendações voltadas ao Executivo, a órgãos reguladores ou a agentes privados. Mas é um indicativo das preocupações que povoam o debate público acerca da comunicação social brasileira. Os temas de maior peso têm sido tratados em proposições nesta Casa, como pontua a tabela 3.

Das 641 propostas, 502 foram aprovadas por consenso nos grupos de trabalho e 76 foram aprovadas com mais de 80% dos votos nos grupos. Na plenária final, 4 foram aprovadas por maioria simples, 12 receberam nova redação por acordo e 47 foram aprovadas por consenso ou votação sensível, com mais de 60% de aprovação.

Comparativamente, a produção legislativa sobre as questões aprovadas pela CONFECOM, como já mencionado neste relatório, de um total de 222 propostas com implicações sobre a ação legislativa, cerca de 2/3 já encontram iniciativas tramitando na Casa. Em uma análise mais detalhada se observou que das 63 propostas aprovadas na plenária da CONFECOM, 26 são abordadas em projetos de lei correlatos nesta Casa, ou seja, 41% do total. E das 578 aprovadas nos grupos de trabalho, 101 são objeto de projeto de lei, ou 17%, enquanto as demais são cobertas por outras iniciativas.

Há uma expectativa, externada por vários delegados, de que o processo de debate da CONFECOM tenha continuidade e de que a Conferência venha a repetir-se com regularidade. Os resultados alcançados nesta primeira convocação foram prolíficos e legitimam tal perspectiva. Para quem se envolveu ativamente na sua organização e participou dos debates e das negociações, fica a certeza de um avanço auspicioso na discussão dos princípios, valores e méritos da nossa imprensa, das perspectivas de evolução da radiodifusão e do horizonte que se descontina em virtude da convergência tecnológica e de negócios com outros setores, tais como a informática e as telecomunicações. A CONFECOM deixa uma lição de cidadania, pela promoção de um debate aberto e democrático, com o confronto público, franco e transparente de visões distintas sobre o futuro da comunicação social brasileira.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputada CIDA DIOGO
Presidente

Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA
Relator